



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de novembro de 2025.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por meio do presente, solicito a Vossa Excelência que sejam tomadas as medidas que objetivem a aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada aos departamentos. A aquisição dos utensílios de cozinha é necessária para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nos diversos departamentos municipais integradas à Prefeitura de Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Ademais, informo que grande parte dos utensílios são destinados para as unidades de ensino do município, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar e também para alimentação hospitalar.

Sendo assim informo que a presente lista foi elaborada por mim. Os itens foram descritos da melhor forma possível para que a administração adquira materiais de qualidade, sendo assim, é de total responsabilidade deste Departamento o conteúdo da mesma.

Quanto aos valores aqui informados, declaro que foi realizado pesquisa de preços entre empresas do ramo os quais estão de acordo com o preço real de mercado. Por fim coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos de possíveis dúvidas quanto às descrições e valores dos itens. Sendo assim os produtos a serem adquiridos são os seguintes:

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



IT E M	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abridor de latas, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm.	UN	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
2	Açucareiro de plástico, transparente, com tampa, 1 litro.	UN	10	R\$ 11,44	R\$ 114,40
3	Afiador amolador de facas e tesouras, manual, com 4 opções de afiar. Deve possuir cabo e base antideslizantes. Medidas aproximadas: Altura: 6,5cm; Largura: 5,5cm; Comprimento: 22cm; Peso: 165g	UN	2	R\$ 16,70	R\$ 33,40
4	Assadeira de vidro, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,2L, resistente a calor.	UN	8	R\$ 48,79	R\$ 390,32
5	Assadeira de vidro, retangular, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,5L, resistente a calor.	UN	18	R\$ 54,40	R\$ 979,20
6	Bacia de 14 litros, plástico reforçado.	UN	20	R\$ 19,35	R\$ 387,00
7	Bacia de inox, redonda, capacidade mínima de 8 litros.	UN	4	R\$ 65,44	R\$ 261,76
8	Bacia de inox, redonda, com capacidade mínima de 5 litros.	UN	8	R\$ 56,30	R\$ 450,40
9	Bacia de plástico resistente, redonda, capacidade de aproximadamente 5 litros.	UN	10	R\$ 22,03	R\$ 220,30
10	Bacia de plástico resistente, redonda, capacidade de aproximadamente 30 litros,	UN	8	R\$ 33,52	R\$ 268,16

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



11	Bacia plástica retangular, reforçada, 40 litros, com alças	UN	15	R\$ 28,50	R\$ 427,50
12	Bacia plástica, de 10 litros com tampa.	UN	10	R\$ 28,15	R\$ 281,50
13	Bacia plástica, reforçada, 12 litros, com alças.	UN	8	R\$ 23,70	R\$ 189,60
14	Balde de plástico com capacidade aproximada de 15 litros, com alça.	UN	20	R\$ 9,41	R\$ 188,20
15	Bandeja plástica retangular, aproximadamente 26 litros, na cor branca	UN	25	R\$ 61,41	R\$ 1.535,25
16	Bomba para chimarrão em aço inox, aproximadamente 23 cm.	UN	15	R\$ 31,22	R\$ 468,30
17	Botijão Térmico Inox 9,5 litros, com alça para transporte, pés retráteis, bocal largo, para líquidos quentes ou frios. Isolamento térmico em poliuretano (PU), eficiência térmica de 10 horas.	UN	15	R\$ 168,50	R\$ 2.527,50
18	Bule de alumínio, com capacidade mínima para 2 litros com cabo de baquelite.	UN	5	R\$ 33,76	R\$ 168,80
19	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 4 litros, com tampa.	UN	5	R\$ 154,81	R\$ 774,05
20	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 8 litros, com tampa.	UN	10	R\$ 235,19	R\$ 2.351,90
21	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 10 litros, com tampa	UN	10	R\$ 261,66	R\$ 2.616,60

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



22	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 3 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 40 litros.	UN	5	R\$ 233,90	R\$ 1.169,50
23	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 5 litros.	UN	5	R\$ 99,13	R\$ 495,65
24	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 13 litros, diâmetro 28 cm altura 13 cm.	UN	6	R\$ 216,80	R\$ 1.300,80
25	Caçarola, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças de alumínio reforçadas e tampa.	UN	10	R\$ 313,06	R\$ 3.130,60
26	Caixa organizadora, plástica em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 10 litros	UN	20	R\$ 29,48	R\$ 589,60
27	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 38 litros.	UN	10	R\$ 57,73	R\$ 577,30
28	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com	UN	10	R\$ 112,74	R\$ 1.127,40

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.
CNPJ 95.589.289/0001-32 www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	capacidade de aproximadamente 72 litros.				
29	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 54 litros.	UN	10	R\$ 84,23	R\$ 842,30
30	Caixa plástica transparente em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 30 litros para armazenar alimentos.	UN	20	R\$ 65,68	R\$ 1.313,60
31	Caixa térmica em polietileno, com alça, capacidade de 34L.	UN	5	R\$ 100,56	R\$ 502,80
32	Caldeirão de alumínio com tampa e alça 22,5L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UN	5	R\$ 139,87	R\$ 699,35
33	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 15L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm;.	UN	2	R\$ 114,56	R\$ 229,12
34	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 8,3L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UN	2	R\$ 83,04	R\$ 166,08
35	Caneca em aço inox com 01 alça capacidade de	UN	300	R\$ 8,02	R\$ 2.406,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	200ml, medidas aproximadas de 07x07cm, com acabamento polido para alimentação escolar.				
36	Canecão de alumínio tipo leiteira sem tampa, cabo de madeira capacidade para 02 litros.	UN	15	R\$ 27,99	R\$ 419,85
37	Canudo de plástico pacote com 400 unidades.	UN	5	R\$ 18,61	R\$ 93,05
38	Chaleira com tampa de alumínio resistente cabo madeira, capacidade aproximada de 3,5lts.	UN	10	R\$ 74,10	R\$ 741,00
39	Chaleira em aço inox, capacidade entre 2 litros e 2,5 litros, com tampa e alça térmica, com apito.	UN	5	R\$ 59,45	R\$ 297,25
40	Chaleira em alumínio nº 18, com cabo em baquelite, capacidade de 2,3 litros.	UN	5	R\$ 35,01	R\$ 175,05
41	Chaleira grande tipo Hotel Industrial. Em alumínio, cabo de madeira. Capacidade 6 litros.	UN	10	R\$ 93,66	R\$ 936,60
42	Coletor lixeiro para copos descartáveis recicláveis 200 ml.	UN	10	R\$ 41,41	R\$ 414,10
43	Colher de chá, em inox, com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0mm, cabo inox sem emenda, primeira linha.	UN	105	R\$ 38,25	R\$ 4.016,25
44	Colher de mesa (sopa) em inox, com 06 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, primeira linha.	UN	50	R\$ 18,59	R\$ 929,50
45	Colher de servir de inox de 1 ° qualidade, comprimento do cabo 30 cm 40 cm.	UN	20	R\$ 25,83	R\$ 516,60
46	Colher grande de silicone de 27 cm de comprimento, boa flexibilidade, silicone macio não machuca o recipiente; silicone que	UN	15	R\$ 14,33	R\$ 214,95

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	suporte de 230° e temperaturas negativas de até -40°, segurança higiênica.				
47	Combuca de plástico, produzido em polipropileno, com aba para facilitar o transporte e manuseio, capacidade de aproximadamente 350 ml, cores variadas, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), acabamento polido brilhante. Formato interno arredondado, com alça/aba e empilhável; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C.	UN	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00
48	Concha toda de inox tamanho médio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 40 cm, com litragem de 0,30 L.	UN	10	R\$ 24,39	R\$ 243,90
49	Copo com válvula antivazamento em silicone que controla a saída de líquido e bico anatômico, antiafogamento com alças para segurar, 270ml no mínimo.	UN	80	R\$ 35,09	R\$ 2.807,20
50	Cuia de porongo grosso, com bocal em metal e pé em durepox trabalhado.	UN	20	R\$ 39,23	R\$ 784,60
51	Descascador e boleador de legumes, fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm.	UN	15	R\$ 16,40	R\$ 246,00
52	Dispenser automático para copos descartável, em material plástico resistente, compatível para copos de	UN	15	R\$ 54,73	R\$ 820,95

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	150, 180, e 200ml, para fixação na parede.				
53	Dispenser para papel toalha, interfolha, em plástico, na cor branca, para fixação em parede.	UN	25	R\$ 57,64	R\$ 1.441,00
54	Escada de alumínio 5 degraus uso doméstico com capacidade para 120 5kg	UN	5	R\$ 181,45	R\$ 907,25
55	Escorredor de louças, pratos, copos e talheres em aço inox, formato em arco, material aço Inoxidável, cor inox / prateado, dimensões: 34 cm x 34 cm x 18 cm (grande), capacidade: até 10 pratos, possui pezinhos revestidos para evitar de riscar a pia ou bancada.	UN	5	R\$ 64,08	R\$ 320,40
56	Escorredor de macarrão em aço inox com 2 alças peneira para massas Material resistente em aço inox. Medidas aproximadas do produto AxLxP - 10 x 30 x 24 cm. Diâmetro interno: 22cm (24cm - considerando borda externa).	UN	5	R\$ 34,06	R\$ 170,30
57	Escumadeira toda em inox, média, de 1 ° qualidade, comprimento de 40 a 50cm, espessura de 1,5 cm.	UN	6	R\$ 18,80	R\$ 112,80
58	Espremedor de frutas. Espremedor manual de frutas, em plástico, capacidade de 500ml.	UN	5	R\$ 9,44	R\$ 47,20
59	Faca de corte para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo, com desbaste perfeito, cabo anatômico em	UN	12	R\$ 23,92	R\$ 287,16

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm.				
60	Faca de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno.	UN	10	R\$ 55,15	R\$ 551,50
61	Faca de mesa, inteira em aço inox, material de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade, embalagem com 6 unidades.	UN	10	R\$ 12,52	R\$ 125,20
62	Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 20 a 25 cm em aço inoxidável com cabo de polipropileno ou madeira.	UN	10	R\$ 21,64	R\$ 216,40
63	Faca para carnes “7” polegadas, com cabo preto. Medidas comprimento 29,5 cm, largura 4 cm, Espessura do cabo 1,8 cm. Material lâminas em aço inoxidável e cabo resina termoplástica.	UN	5	R\$ 78,09	R\$ 390,45
64	Faca para legumes e verduras “3” polegadas, com cabo preto. Medidas comprimento 19cm, largura 2cm, Espessura do cabo 1cm. Material lâminas em aço inoxidável e cabo resina termoplástica.	UN	5	R\$ 12,51	R\$ 62,55
65	Foet fue, batedor profissional 30cm em aço inox, comprimento total 30cm, material do batedor aço inoxidável, diâmetro do batedor 7cm, material do punho polipropileno.	UN	5	R\$ 9,95	R\$ 49,75
66	Forma assadeira retangular	UN	5	R\$ 25,90	R\$ 129,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	alta de alumínio polido e resistente N°04.				
67	Frigideira Antiaderente panquequeira em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente starflon max, 22cm 0,6L	UN	2	R\$ 33,76	R\$ 67,52
68	Frigideira esmaltada com cesta de diâmetro de 30 a 40 cm, com cabo.	UN	10	R\$ 43,55	R\$ 435,50
69	Garfo de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno, primeira linha.	UN	12	R\$ 43,76	R\$ 525,12
70	Garfo todo em aço inox, material de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade, embalagem com 6 unidades	UN	10	R\$ 18,25	R\$ 182,50
71	Garrafa térmica de bomba, com sistema que não pinga, com ampola de vidro, com capacidade de 1,8 litros.	UN	40	R\$ 113,05	R\$ 4.522,00
72	Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 2,5 l, altura 340 mm, formato cilíndrico, diâmetro base 18 cm, diâmetro tampa 16 cm. <i>Características adicionais:</i> com tampa em pressão e ampola em vidro.	UN	15	R\$ 136,90	R\$ 2.053,50
73	Jarra em polietileno, graduada, com bico e alça (Reforçada), 1 litro.	UN	8	R\$ 8,46	R\$ 67,68
74	Jarra plástica com tampa, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado,	UN	15	R\$ 13,74	R\$ 206,10

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	com capacidade de 2 litros.				
75	Jarra transparente em acrílico, com capacidade de 3 litros, com tampa.	UN	8	R\$ 19,34	R\$ 154,72
76	Jogo de peneiras, linha doméstica, com 3 peças de plástico, tamanhos 10 cm, 15 cm e 20 cm de diâmetro.	UN	3	R\$ 14,94	R\$ 44,82
77	Kit com 12 forminhas nº1 para pão de queijo.	UN	3	R\$ 7,56	R\$ 22,68
78	Leiteira de alumínio media 20 cm, capacidade de 5 litros, cabo de baquelite antitérmico, com borda reforçada, cor predominante cinza prateado (polido brilhante). Especificações diâmetro: 20,0 cm e altura: 18,0 cm;	UN	4	R\$ 45,80	R\$ 183,20
79	Lixeira de plástico c/ tampa 65 litros.	UN	20	R\$ 60,43	R\$ 1.208,60
80	Lixeira em inox, com tampa e pedal, aproximadamente 15 litros.	UN	10	R\$ 126,42	R\$ 1.264,20
81	Lixeira telada de plástico, 10 litros	UN	30	R\$ 32,83	R\$ 984,90
82	Lixeiro de plástico, 20 litros, com tampa.	UN	20	R\$ 30,89	R\$ 617,80
83	Mamadeira em policarbonato, cristal, inquebrável, com bico atóxico, capacidade 240ml.	UN	10	R\$ 21,26	R\$ 212,60
84	Multiprocessador de alimentos, jarra com capacidade de 1,2l; copo com capacidade de 1,8l; 2 velocidades + pulsar, pés antiderrapantes para maior segurança, trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar,	UN	2	R\$ 298,37	R\$ 596,74

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	granular, espremer, picar, liquidificar.				
85	Panela de pressão de alumínio capacidade 10 litros, fechamento externo, válvula de escape, cabo de baquelite.	UN	5	R\$ 306,26	R\$ 1.531,30
86	Pegador multiuso (salada e massas) totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 a 35cm.	UN	10	R\$ 18,59	R\$ 185,90
87	Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 15 cm diâmetro.	UN	6	R\$ 15,02	R\$ 90,12
88	Pipoqueira antiaderente, capacidade de 5,5 litros, tampa de vidro com saídas de vapor, misturador de nylon.	UN	4	R\$ 98,07	R\$ 392,28
89	Pote plástico quadrado com tampa, e capacidade aproximada de 5,5 litros .	UN	15	R\$ 12,06	R\$ 180,90
90	Pote plástico retangular com tampa, e capacidade aproximada de 2,2 litros .	UN	15	R\$ 11,26	R\$ 168,90
91	Pote plástico retangular com tampa, todo o pote e a tampa transparentes, sem ranhuras capacidade de 10 litros ;	UN	10	R\$ 26,86	R\$ 268,60
92	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade aproximada de 6,5 litros .	UN	12	R\$ 18,26	R\$ 219,12
93	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade de 12 litros .	UN	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
94	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade de 8 litros ;	UN	10	R\$ 13,44	R\$ 134,40
95	Pote plástico virgem atóxico com tampa	UN	10	R\$ 6,48	R\$ 64,80

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	hermética, capacidade aproximada para 1 litro, formato retangular.				
96	Prato fundo em aço inox, 21 cm de diâmetro, altura de 2,5cm, acabamento polido para alimentação escolar.	UN	100	R\$ 14,68	R\$ 1.468,00
97	Prato raso 26cm de porcelana, de cor lisa na cor branca, sem rasuras.	UN	24	R\$ 14,55	R\$ 349,20
98	Prato fundo de sopa, de vidro temperado, resistente.	UN	60	R\$ 6,95	R\$ 417,00
99	Pulverizador 500ml em plástico, contendo válvula do tipo spray e rosca com perfeita vedação no frasco.	UN	10	R\$ 9,59	R\$ 95,90
100	Ralador, possui 4 faces, alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.	UN	5	R\$ 26,37	R\$ 131,85
101	Refratário de vidro tipo alto, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 2,4L resistente a calor.	UN	5	R\$ 37,52	R\$ 187,60
102	Saleiro de plástico com tampa capacidade de 01 kg.	UN	10	R\$ 7,87	R\$ 78,70
103	Suporte de mesa para papel toalha, aço cromado.	UN	12	R\$ 11,40	R\$ 136,80
104	Suporte de parede organizador de vassouras e rodos com todos os parafusos e fixadores de aço inoxidável, com 5 suportes ultrarfortes para segurar objetos com diâmetro entre 2,6 – 2,7 cm e 6 ganchos resistentes e dobráveis para pendurar	UN	8	R\$ 23,70	R\$ 189,60

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	objetos com alça.				
10 5	Suqueira de Vidro com capacidade de 5 litros com Torneira e dispenser. Suqueira para água e bebidas em geral Material: vidro Altura: 56cm. Diâmetro: 19cm	UN	2	R\$ 207,45	R\$ 414,90
10 6	Tábua em polipropileno, cor branco, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura.	UN	10	R\$ 23,70	R\$ 237,00
10 7	Tapete capacho de vinil liso sem personalização 60 cm x 100 cm com cor a ser definida no ato da compra.	UN	30	R\$ 154,75	R\$ 4.642,50
10 8	Xícara para café (sem pires) em vidro temperado, acabamento liso e transparente, capacidade 250ml.	UN	60	R\$ 6,69	R\$ 401,40
10 9	Pote plástico com tampa com travas transparente capacidade 1,24L.  imagem ilustrativa	UN	10	R\$ 18,26	R\$ 182,60

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

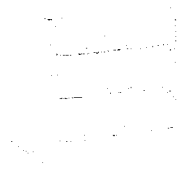
www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



11 0	Pote plástico com tampa com travas transparente capacidade 2L.  imagem ilustrativa	UN	10	R\$ 18,44	R\$ 184,40
11 1	Gaveteiro Plástico Organizador Multiuso C/3 e 4 gavetas Cor Branco Dimensões:18 cm-21 cm-22.5 cm  imagem ilustrativa	UN	15	R\$ 35,51	R\$ 532,65
11 2	Pote redondo com tampa em acrílico transparente capacidade 1L.  imagem ilustrativa	UN	15	R\$ 28,05	R\$ 420,75
11 3	Pote redondo com tampa em acrílico transparente capacidade 5L.  imagem ilustrativa	UN	15	R\$ 20,98	R\$ 314,70

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

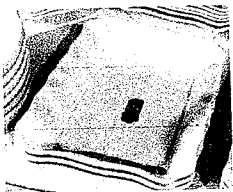
www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



11 4	Boleira em acrílico transparente largura: 30 cm altura: 11 cm  Imagem ilustrativa	UN	4		R\$ 48,39	R\$ 193,56
11 5	Travessa de melamina quadrada na cor branca dimensões G *44,5*32*4cm.  Imagem ilustrativa	UN	10		R\$ 36,12	R\$ 361,20
11 6	Cortador manual, tipo mandolina, em aço inoxidável, aplicação para fatiar legumes e verduras, dimensões 35x14x5cm, corte ajustável.	UN	15		R\$ 188,22	R\$ 2.823,30
11 7	Pincel grande de silicone de 27 cm de comprimento, boa flexibilidade, silicone macio não machuca o recipiente; silicone que suporte de 230° e temperaturas negativas de até -40°, segurança higiênica.	UN	10		R\$ 14,66	R\$ 146,60

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



11 8	Formas Para Pão Caseiro ou Pão de Forma SEM TAMPA, em material de alumínio, com dimensões de 30cm comprimento X 12cm Largura X 12cm Altura, Nº3.	UN	6	R\$ 20,85	R\$ 125,10
VALOR TOTAL:					79.419,96

CLÓVIS FERNANDES
Departamento de Agricultura

DEBORA BONETTI DA SILVA
Responsável pelo Depto de Educação

NEIVA DE LOURDES GIODANI
Diretora do Departamento de Saúde

MARIA INÊS RODRIGUÊS
Diretora Do Depto de ação social

ROSANE IZIDRO LINO
Diretor do Depto de Esporte e Cultura

EDIVALDO BOING
Diretor do Departamento Administrativo

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento Contratação de empresa (s) especializada(s) para:

Eventual e parcelada aquisição de Utensílios de cozinha destinado aos Departamentos Municipais para propiciar a infraestrutura adequada aos departamentos públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço: Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abridor de latas, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm.	UN	10	5,90	59,00
2	Açucareiro de plástico, transparente, com tampa, 1 litro.	UN	10	13,90	139,00
3	Afiador amolador de facas e tesouras, manual, com 4 opções de afiar. Deve possuir cabo e base antideslizantes. Medidas aproximadas: Altura: 6,5cm; Largura: 5,5cm; Comprimento: 22cm; Peso: 165g	UN	2	13,20	26,40
4	Assadeira de vidro, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,2L, resistente a calor.	UN	8	49,90	399,20
5	Assadeira de vidro, retangular, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,5L.	UN	18	57,50	1035,00

	resistente a calor.				
6	Bacia de 14 litros, plástico reforçado.	UN	20	34,10	682,00
7	Bacia de inox, redonda, capacidade mínima de 8 litros.	UN	4(11LTS)	71,90	287,60
8	Bacia de inox, redonda, com capacidade mínima de 5 litros.	UN	8 (8 LTS)	59,90	479,20
9	Bacia de plástico resistente, redonda, capacidade de aproximadamente 5 litros.	UN	10	15,20	152,00
10	Bacia de plástico resistente, redonda, capacidade de aproximadamente 30 litros,	UN	8(27 LTS)	52,90	423,20
11	Bacia plástica retangular, reforçada, 40 litros, com alças	UN			
12	Bacia plástica, de 10 litros com tampa.	UN	10(15 LTS)	46,90	469,00
13	Bacia plástica, reforçada, 12 litros, com alças.	UN	8	8,00	64,00
14	Balde de plástico com capacidade aproximada de 15 litros, com alça.	UN	20	10,50	210,00
15	Bandeja plástica retangular, aproximadamente 26 litros, na cor branca	UN	25	71,90	1797,50
16	Bomba para chimarrão em aço inox, aproximadamente 23 cm.	UN	15	30,90	463,50
17	Botijão Térmico Inox 9,5 litros, com alça para transporte, pés retráteis, bocal largo, para líquidos quentes ou frios. Isolamento térmico em poliuretano (PU), eficiência térmica de 10 horas.	UN			
18	Bule de alumínio, com capacidade mínima para 2 litros com cabo de baquelite.	UN	5	37,90	189,50
19	Caçarola de alumínio batido fundido, com capacidade de aproximadamente 4 litros,	UN	5	109,90	549,50

20	com tampa. Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 8 litros , com tampa.	UN	10	149,90	1499,00
21	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 10 litros , com tampa	UN	10	176,90	1769,00
22	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 3 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 40 litros.	UN	5	251,90	1259,50
23	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 5 litros.	UN	5	83,90	419,50
24	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 13 litros, diâmetro 28 cm altura 13 cm.	UN	6	150,00	900,00
25	Caçarola, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças de alumínio reforçadas e tampa.	UN	10	164,90	1649,00
26	Caixa organizadora, plástica em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 10 litros	UN	20	34,90	698,00
27	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 38 litros.	UN	10	49,90	499,00

28	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 72 litros.	UN	10	148,90	1489,00
29	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 54 litros.	UN	10	103,90	1039,00
30	Caixa plástica transparente em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 30 litros para armazenar alimentos.	UN	20	74,90	1498,00
31	Caixa térmica em polietileno, com alça, capacidade de 34L.	UN	5	112,90	564,50
32	Caldeirão de alumínio com tampa e alça 22,5L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UN	5	143,90	719,50
33	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 15L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UN	2	132,90	265,80
34	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 8,3L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UN	2	91,90	183,80
35	Caneca em aço inox com	UN	300	6,30	1890,00

	01 alça capacidade de 200ml, medidas aproximadas de 07x07cm, com acabamento polido para alimentação escolar.				
36	Canecão de alumínio tipo leiteira sem tampa, cabo de madeira capacidade para 02 litros.	UN	15		
37	Canudo de plástico pacote com 400 unidades.	UN	5		
38	Chaleira com tampa de alumínio resistente cabo madeira, capacidade aproximada de 3,5lts.	UN	10		
39	Chaleira em aço inox, capacidade entre 2 litros e 2,5 litros, com tampa e alça térmica, com apito.	UN	5	134,90	674,50
40	Chaleira em alumínio nº 18, com cabo em baquelite, capacidade de 2,3 litros.	UN	5	31,90	159,50
41	Chaleira grande tipo Hotel Industrial. Em alumínio, cabo de madeira. Capacidade 6 litros.	UN	10	69,90	699,00
42	Coletor lixo para copos descartáveis recicláveis 200 ml.	UN	10		
43	Colher de chá, em inox, com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0mm, cabo inox sem emenda, primeira linha.	UN	105	34,80	3654,00
44	Colher de mesa (sopa) em inox, com 06 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, primeira linha.	UN	50	19,80	990,00
45	Colher de servir de inox de 1ª qualidade, comprimento do cabo 30 cm 40 cm.	UN	20	16,90	338,00
46	Colher grande de silicone de 27 cm de comprimento, boa flexibilidade, silicone macio não machuca o recipiente; silicone que suporte de 230° e temperaturas negativas de até -40°, segurança higiênica.	UN	15	13,20	198,00
47	Combuca de plástico, produzido em	UN	100		

	polipropileno, com aba para facilitar o transporte e manuseio, capacidade de aproximadamente 350 ml, cores variadas, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), acabamento polido brilhante. Formato interno arredondado, com alça/aba e empilhável; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C.				
48	Concha toda de inox tamanho médio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 40 cm, com litragem de 0,30 L.	UN	10	15,90	159,00
49	Copo com válvula antivazamento em silicone que controla a saída de líquido e bico anatômico, antialagamento com alças para segurar, 270ml no mínimo.	UN	80		
50	Cuia de porongo grosso, com bocal em metal e pé em durepox trabalhado.	UN	20	29,90	598,00
51	Descascador e boleador de legumes, fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm.	UN	15	14,90	223,50
52	Dispenser automático para copos descartável, em material plástico resistente, compatível para copos de 150, 180, e 200ml, para fixação na parede.	UN	15		
53	Dispenser para papel toalha, interfolha, em plástico, na cor branca, para fixação em parede.	UN	25		
54	Escada de alumínio 5 degraus uso doméstico com capacidade para 120 kg	UN	5	230,00	1150,00
55	Escorredor de louças,	UN	5	115,90	579,50

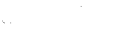
	pratos, copos e talheres em aço inox, formato em arco, material aço Inoxidável, cor inox / prateado, dimensões: 34 cm x 34 cm x 18 cm (grande), capacidade: até 10 pratos, possui pezinhos revestidos para evitar de riscar a pia ou bancada.				
56	Escorredor de macarrão em aço inox com 2 alças peneira para massas Material resistente em aço inox. Medidas aproximadas do produto AxLxP - 10 x 30 x 24 cm. Diâmetro interno: 22cm (24cm - considerando borda externa).	UN	5	159,90	799,50
57	Escumadeira toda em inox, média, de 1ª qualidade, comprimento de 40 a 50cm, espessura de 1,5 cm.	UN	6	17,90	107,40
58	Espremedor de frutas. Espremedor manual de frutas, em plástico, capacidade de 500ml.	UN	5	9,90	49,50
59	Faca de corte para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm.	UN	12	24,90	298,80
60	Faca de mesa em inox embalagem com 12 unidades. com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno.	UN	10	53,90	539,00
61	Faca de mesa, inteira em aço inox, material de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade. embalagem com 6 unidades.	UN	10	17,40	174,00
62	Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 20 a 25 cm em aço	UN	10	13,20	132,00

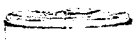
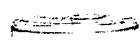
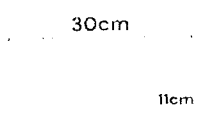
	inoxidável com cabo de polipropileno ou madeira.				
63	Faca para carnes "7" polegadas , com cabo preto. Medidas comprimento 29,5 cm, largura 4 cm, Espessura do cabo 1,8 cm. Material lâminas em aço inoxidável e cabo resina termoplástica.	UN	5	85,90	429,50
64	Faca para legumes e verduras "3" polegadas , com cabo preto. Medidas comprimento 19cm, largura 2cm, Espessura do cabo 1cm. Material lâminas em aço inoxidável e cabo resina termoplástica.	UN	5	67,90	339,50
65	Foet fue, batedor profissional 30cm em aço inox, comprimento total 30cm, material do batedor aço inoxidável, diâmetro do batedor 7cm, material do punho polipropileno.	UN	5	7,90	39,50
66	Forma assadeira retangular alta de alumínio polido e resistente N°04.	UN	5	27,90	139,50
67	Frigideira Antiaderente panquequeira em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente starflon max, 22cm 0,6L	UN	2	31,90	63,80
68	Frigideira esmaltada com cesta de diâmetro de 30 a 40 cm, com cabo.	UN	10	39,90	399,00
69	Garfo de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno, primeira linha.	UM	12	53,90	646,80
70	Garfo todo em aço inox, material de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade, embalagem com 6 unidades	UN	10	19,80	198,00
71	Garrafa térmica de bomba, com sistema que não pinga, com ampola de	UN	40	115,90	4636,00

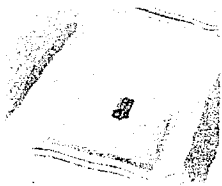
	vidro, com capacidade de 1,8 litros.				
72	Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 2,5 l, altura 340 mm, formato cilíndrico, diâmetro base 18 cm, diâmetro tampa 16 cm. <i>Características adicionais:</i> com tampa em pressão e ampola em vidro.	UN	15	143,90	2158,50
73	Jarra em polietileno, graduada, com bico e alça (Reforçada), 1 litro.	UN	8	10,90	87,20
74	Jarra plástica com tampa, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros.	UN	15	14,30	214,50
75	Jarra transparente em acrílico, com capacidade de 3 litros, com tampa.	UN			
76	Jogo de peneiras, linha doméstica, com 3 peças de plástico, tamanhos 10 cm, 15 cm e 20 cm de diâmetro.	UN	3		
77	Kit com 12 forminhas nº1 para pão de queijo.	UN	3	5,90	17,70
78	Leiteira de alumínio média 20 cm, capacidade de 5 litros, cabo de baquelite antitérmico, com borda reforçada, cor predominante cinza prateado (polido brilhante). Especificações diâmetro: 20,0 cm e altura: 18,0 cm;	UN	4	47,90	191,60
79	Lixeira de plástico c/ tampa 65 litros.	UN	20	49,90	998,00
80	Lixeira em inox, com tampa e pedal, aproximadamente 15 litros.	UN	10	92,90	929,00
81	Lixeira telada de plástico, 10 litros	UN	30	32,90	329,00
82	Lixeiro de plástico, 20 litros, com tampa.	UN	20	29,90	598,00

83	Mamadeira em policarbonato, cristal, inquebrável, com bico atóxico, capacidade 240ml.	UN	10		
84	Multiprocessador de alimentos, jarra com capacidade de 1,2l; copo com capacidade de 1,8l; 2 velocidades + pulsar, pés antiderrapantes para maior segurança, trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar.	UN	2		
85	Panela de pressão de alumínio capacidade 10 litros, fechamento externo, válvula de escape, cabo de baquelite.	UN	5	375,90	1879,50
86	Pegador multiuso (salada e massas) totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 a 35cm.	UN	10	12,90	129,00
87	Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 15 cm diâmetro.	UN	6	14,90	89,40
88	Pipoqueira antiaderente, capacidade de 5,5 litros, tampa de vidro com saídas de vapor, misturador de nylon.	UN			
89	Pote plástico quadrado com tampa, e capacidade aproximada de 5,5 litros .	UN	15	12,90	193,50
90	Pote plástico retangular com tampa, e capacidade aproximada de 2,2 litros .	UN	15	9,90	148,50
91	Pote plástico retangular com tampa, todo o pote e a tampa transparentes, sem ranhuras capacidade de 10 litros ;	UN	10	29,90	299,00
92	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade aproximada de 6,5 litros .	UN	12	24,90	298,80
93	Pote plástico retangular com tampa, transparente,	UN	10	36,90	369,00

	capacidade de 12 litros.				
94	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade de 8 litros;	UN	10	38,60	386,00
95	Pote plástico virgem atóxico com tampa hermética, capacidade aproximada para 1 litro, formato retangular.	UN	10		
96	Prato fundo em aço inox, 21 cm de diâmetro, altura de 2,5cm, acabamento polido para alimentação escolar.	UN	100	5,20	520,00
97	Prato raso 26cm de porcelana, de cor lisa na cor branca, sem rasuras.	UN	24	14,90	357,60
98	Prato fundo de sopa, de vidro temperado, resistente.	UN	60	16,90	101,40
99	Pulverizador 500ml em plástico, contendo válvula do tipo spray e rosca com perfeita vedação no frasco.	UN	10	9,90	99,00
100	Ralador, possui 4 faces, alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.	UN	5	32,90	164,50
101	Refratário de vidro tipo alto, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 2,4L resistente a calor.	UN	5	39,90	199,50
102	Saleiro de plástico com tampa capacidade de 01 kg.	UN	10	7,90	79,00
103	Suporte de mesa para papel toalha, aço cromado.	UN	12	12,90	154,80
104	Suporte de parede organizador de vassouras e rodos com todos os parafusos e fixadores de aço inoxidável, com 5 suportes ultrarfortes para segurar objetos com diâmetro entre 2,6 - 2,7 cm e 6 ganchos resistentes e dobráveis para pendurar objetos com alça.	UN	8	25,50	204,00

105	Suqueira de Vidro com capacidade de 5 litros com Torneira e dispenser. Suqueira para água e bebidas em geral Material: vidro Altura: 56cm. Diâmetro: 19cm	UN	2	224,90	449,80
106	Tábua em polipropileno, cor branco, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura.	UN	10	52,90	529,00
107	Tapete capacho de vinil liso sem personalização 60 cm x 100 cm com cor a ser definida no ato da compra.	UN	30		
108	Xicara para café (sem pires) em vidro temperado, acabamento liso e transparente, capacidade 250ml.	UN	60	8,50	510,00
109	Pote plástico com tampa com travas transparente capacidade 1,24L.  imagem ilustrativa	UN	10		
110	Pote plástico com tampa com travas transparente capacidade 2L.  imagem ilustrativa	UN	10		

111	Gaveteiro Plástico Organizador Multiuso C/3 e 4 gavetas Cor Branco Dimensões: 18 cm-21 cm-22.5 cm	UN	15		
	imagem ilustrativa				
112	Pote redondo com tampa em acrílico transparente capacidade 1L.	UN	15		
	 imagem ilustrativa				
113	Pote redondo com tampa em acrílico transparente capacidade 5L.	UN	15		
	 imagem ilustrativa				
114	Boleira em acrílico transparente largura: 30 cm altura: 11 cm	UN	4		
	 30cm 11cm Imagem ilustrativa				

115	Travessa de melamina quadrada na cor branca dimensões G *44,5*32*4cm.  Imagem ilustrativa	UN	10		
116	Cortador manual, tipo mandolina, em aço inoxidável, aplicação para fatiar legumes e verduras, dimensões 35x14x5cm, corte ajustável.	UN	15		
117	Pincel grande de silicone de 27 cm de comprimento, boa flexibilidade, silicone macio não machuca o recipiente; silicone que suporte de 230° e temperaturas negativas de até -40°, segurança higiênica.	UN	10	13,20	132,00
118	Formas Para Pão Caseiro ou Pão de Forma SEM TAMPA, em material de alumínio, com dimensões de 30cm comprimento X 12cm Largura X 12cm Altura, Nº3.		6	11,90	71,40

Das condições da prestação de serviço: O prazo de entrega dos utensílios é de no máximo 05 (cinco) dias úteis após solicitação, contados a partir da data de retirada da Nota de Empenho.

Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito de fabricação e outras não conformidades é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos utensílios e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: JVB COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CNPJ: 08418164000145

Inscrição estadual: 9038897990

Endereço: RUA FLORIANOPOLIS

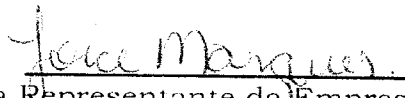
Telefone: (46) 35241225

Pessoa para contato: 46991037484

E-mail: BELMARLOJADAFABRICA@GMAIL.COM

Local, data do orçamento; FRANCISCO BELTRÃO, 03 de NOVENBRO de 2025.

08.418.164/0001-45
JVB COM. DE UTILIDADES
DOMESTICAS LTDA


Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento Contratação de empresa (s) especializada(s) para:

Eventual e parcelada aquisição de Utensílios de cozinha destinado aos Departamentos Municipais para propiciar a infraestrutura adequada aos departamentos públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço: Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abridor de latas, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm.	UN	10	R\$ 11,17	R\$ 111,75
2	Açucareiro de plástico, transparente, com tampa, 1 litro.	UN	10	R\$ 18,84	R\$ 188,40
3	Afiador amolador de facas e tesouras, manual, com 4 opções de afiar. Deve possuir cabo e base antideslizantes. Medidas aproximadas: Altura: 6,5cm; Largura: 5,5cm; Comprimento: 22cm; Peso: 165g	UN	2	R\$ 29,53	R\$ 59,06
4	Assadeira de vidro, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,2L, resistente a calor.	UN	8	R\$ 104,98	R\$ 839,84
5	Assadeira de vidro, retangular, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,5L,	UN	18	R\$ 83,89	R\$ 1510,02

	resistente a calor.				
6	Bacia de 14 litros, plástico reforçado.	UN	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
7	Bacia de inox, redonda, capacidade mínima de 8 litros.	UN	4	R\$ 118,48	R\$ 473,92
8	Bacia de inox, redonda, com capacidade mínima de 5 litros.	UN	8	R\$52,71	R\$ 421,68
9	Bacia de plástico resistente, redonda, capacidade de aproximadamente 5 litros.	UN	10	R\$ 8,55	R\$ 85,56
10	Bacia de plástico resistente, redonda, capacidade de aproximadamente 30 litros,	UN	8	R\$ 47,80	R\$ 382,40
11	Bacia plástica retangular, reforçada, 40 litros, com alças	UN	15	R\$ 52,35	R\$ 785,25
12	Bacia plástica, de 10 litros com tampa.	UN	10	R\$ 43,65	R\$ 436,50
13	Bacia plástica, reforçada, 12 litros, com alças.	UN	8	R\$ 27,30	R\$ 218,40
14	Balde de plástico com capacidade aproximada de 15 litros, com alça.	UN	20	R\$ 49,50	R\$ 990,00
15	Bandeja plástica retangular, aproximadamente 26 litros, na cor branca	UN	25	R\$ 105,34	R\$ 2.633,50
16	Bomba para chimarrão em aço inox, aproximadamente 23 cm.	UN	15	R\$ 38,86	R\$ 582,90
17	Botijão Térmico Inox 9,5 litros, com alça para transporte, pés retráteis, bocal largo, para líquidos quentes ou frios. Isolamento térmico em poliuretano (PU), eficiência térmica de 10 horas.	UN	15	R\$ 299,98	R\$ 4.499,70
18	Bule de alumínio, com capacidade mínima para 2 litros com cabo de baquelite.	UN	5	R\$ 160,05	R\$ 800,25
19	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 4 litros,	UN	5	R\$ 179,55	R\$ 897,75

	com tampa.				
20	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 8 litros , com tampa.	UN	10	R\$ 272,08	R\$ 2.720,80
21	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 10 litros , com tampa	UN	10	R\$ 375,00	3.750,00
22	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 3 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 40 litros.	UN	5	R\$ 830,85	R\$ 4.154,25
23	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 5 litros.	UN	5	R\$ 116,98	R\$ 584,90
24	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 13 litros, diâmetro 28 cm altura 13 cm.	UN	6	R\$ 326,40	R\$ 1.958,40
25	Caçarola, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças de alumínio reforçadas e tampa.	UN	10	R\$ 343,50	R\$ 3.435,00
26	Caixa organizadora, plástica em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 10 litros	UN	20	R\$ 80,82	R\$ 1.616,40
27	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 38 litros.	UN	10	R\$ 102,48	R\$ 1.024,80

28	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 72 litros.	UN	10	R\$ 118,35	R\$ 1.183,50
29	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 54 litros.	UN	10	R\$ 116,92	R\$ 1.169,20
30	Caixa plástica transparente em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 30 litros para armazenar alimentos.	UN	20	R\$ 62,25	R\$ 1.245,00
31	Caixa térmica em polietileno, com alça, capacidade de 34L.	UN	5	R\$ 175,02	R\$ 875,10
32	Caldeirão de alumínio com tampa e alça 22,5L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UN	5	R\$ 248,98	R\$ 1.244,90
33	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 15L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm;.	UN	2	R\$ 224,85	R\$ 449,70
34	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 8,3L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UN	2	R\$ 248,65	R\$ 497,30
35	Caneca em aço inox com	UN	300	R\$ 22,08	R\$ 6.624,00

	01 alça capacidade de 200ml, medidas aproximadas de 07x07cm, com acabamento polido para alimentação escolar.				
36	Canecão de alumínio tipo leiteira sem tampa, cabo de madeira capacidade para 02 litros.	UN	15	R\$ 43,50	R\$ 652,50
37	Canudo de plástico pacote com 400 unidades.	UN	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50
38	Chaleira com tampa de alumínio resistente cabo madeira, capacidade aproximada de 3,5lts.	UN	10	R\$ 89,53	R\$ 895,30
39	Chaleira em aço inox, capacidade entre 2 litros e 2,5 litros, com tampa e alça térmica, com apito.	UN	5	R\$ 59,85	R\$ 299,25
40	Chaleira em alumínio nº 18, com cabo em baquelite, capacidade de 2,3 litros.	UN	5	R\$ 81,25	R\$ 406,25
41	Chaleira grande tipo Hotel Industrial. Em alumínio, cabo de madeira. Capacidade 6 litros.	UN	10	R\$ 195,22	R\$ 1.952,20
42	Coletor lixo para copos descartáveis recicláveis 200 ml.	UN	10	R\$ 58,83	R\$ 588,30
43	Colher de chá, em inox, com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0mm, cabo inox sem emenda, primeira linha.	UN	105	R\$ 29,85	R\$ 3.134,25
44	Colher de mesa (sopa) em inox, com 06 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, primeira linha.	UN	50	R\$ 20,98	R\$ 1.049,00
45	Colher de servir de inox de 1ª qualidade, comprimento do cabo 30 cm 40 cm.	UN	20	R\$ 30,73	R\$ 614,60
46	Colher grande de silicone de 27 cm de comprimento, boa flexibilidade, silicone macio não machuca o recipiente; silicone que suporte de 230° e temperaturas negativas de até -40°, segurança higiênica.	UN	15	R\$ 31,74	R\$ 476,10
47	Combuca de plástico, produzido em	UN	100	R\$ 1,84	R\$ 184,94

	polipropileno, com aba para facilitar o transporte e manuseio, capacidade de aproximadamente 350 ml, cores variadas, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), acabamento polido brilhante. Formato interno arredondado, com alça/aba e empilhável; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C.				
48	Concha toda de inox tamanho médio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 40 cm, com litragem de 0,30 L.	UN	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
49	Copo com válvula antivazamento em silicone que controla a saída de líquido e bico anatômico, antiafogamento com alças para segurar, 270ml no mínimo.	UN	80	R\$ 44,98	R\$ 3.598,40
50	Cuia de porongo grosso, com bocal em metal e pé em durepox trabalhado.	UN	20	R\$ 67,20	R\$ 1.344,00
51	Descascador e boleador de legumes, fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm.	UN	15	R\$ 31,48	R\$ 472,20
52	Dispenser automático para copos descartável, em material plástico resistente, compatível para copos de 150, 180, e 200ml, para fixação na parede.	UN	15	R\$ 62,98	R\$ 944,70
53	Dispenser para papel toalha, interfolha, em plástico, na cor branca, para fixação em parede.	UN	25	R\$ 48,30	R\$ 1.207,50
54	Escada de alumínio 5 degraus uso doméstico com capacidade para 120 5kg	UN	5	R\$ 305,98	R\$ 1.529,90
55	Escorredor de louças,	UN	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00

	pratos, copos e talheres em aço inox, formato em arco, material aço Inoxidável, cor inox / prateado, dimensões: 34 cm x 34 cm x 18 cm (grande), capacidade: até 10 pratos, possui pezinhos revestidos para evitar de riscar a pia ou bancada.				
56	Escorredor de macarrão em aço inox com 2 alças peneira para massas Material resistente em aço inox. Medidas aproximadas do produto AxLxP - 10 x 30 x 24 cm. Diâmetro interno: 22cm (24cm - considerando borda externa).	UN	5	R\$ 46,35	R\$ 231,75
57	Escumadeira toda em inox, média, de 1 ° qualidade, comprimento de 40 a 50cm, espessura de 1,5 cm.	UN	6	R\$ 22,35	R\$ 134,10
58	Esprededor de frutas. Esprededor manual de frutas, em plástico, capacidade de 500ml.	UN	5	R\$ 30,60	R\$ 153,00
59	Faca de corte para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm.	UN	12	R\$ 52,12	R\$ 625,44
60	Faca de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno.	UN	10	R\$ 59,16	R\$ 591,60
61	Faca de mesa, inteira em aço inox, material de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade, embalagem com 6 unidades.	UN	10	R\$ 35,98	R\$ 179,90
62	Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 20 a 25 cm em aço	UN	10	R\$ 29,98	R\$ 299,80

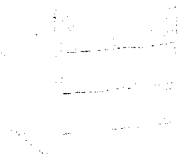
	inoxidável com cabo de polipropileno ou madeira.				
63	Faca para carnes "7" polegadas , com cabo preto. Medidas comprimento 29,5 cm, largura 4 cm, Espessura do cabo 1,8 cm. Material lâminas em aço inoxidável e cabo resina termoplástica.	UN	5	R\$ 37,35	R\$ 186,75
64	Faca para legumes e verduras "3" polegadas , com cabo preto. Medidas comprimento 19cm, largura 2cm, Espessura do cabo 1cm. Material lâminas em aço inoxidável e cabo resina termoplástica.	UN	5	R\$ 22,48	R\$ 112,40
65	Foet fue, batedor profissional 30cm em aço inox, comprimento total 30cm, material do batedor aço inoxidável, diâmetro do batedor 7cm, material do punho polipropileno.	UN	5	R\$ 30,36	R\$ 151,80
66	Forma assadeira retangular alta de alumínio polido e resistente N °04.	UN	5	R\$ 58,48	R\$ 292,40
67	Frigideira Antiaderente panquequeira em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente starflon max, 22cm 0,6L	UN	2	R\$ 64,84	R\$ 129,68
68	Frigideira esmaltada com cesta de diâmetro de 30 a 40 cm, com cabo.	UN	10	R\$ 118,35	R\$ 1.183,50
69	Garfo de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno, primeira linha.	UN	12	R\$ 85,33	R\$ 853,30
70	Garfo todo em aço inox, material de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade, embalagem com 6 unidades	UN	10	R\$ 44,85	R\$ 448,50
71	Garrafa térmica de bomba, com sistema que	UN	40	R\$ 103,35	R\$ 4.134,00

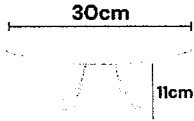
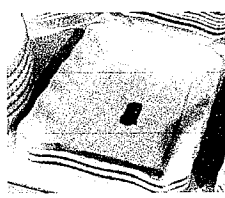
	não pinga, com ampola de vidro, com capacidade de 1,8 litros.				
72	Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 2,5 l, altura 340 mm, formato cilíndrico, diâmetro base 18 cm, diâmetro tampa 16 cm. <i>Características adicionais:</i> com tampa em pressão e ampola em vidro.	UN	15	R\$ 187,50	R\$ 2.812,50
73	Jarra em polietileno, graduada, com bico e alça (Reforçada), 1 litro.	UN	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
74	Jarra plástica com tampa, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros.	UN	15	R\$ 18,76	R\$ 281,40
75	Jarra transparente em acrílico, com capacidade de 3 litros, com tampa.	UN	8	R\$ 43,35	R\$ 346,80
76	Jogo de peneiras, linha doméstica, com 3 peças de plástico, tamanhos 10 cm, 15 cm e 20 cm de diâmetro.	UN	3	R\$ 23,85	R\$ 71,55
77	Kit com 12 forminhas nº1 para pão de queijo.	UN	3	R\$ 104,85	R\$ 314,55
78	Leiteira de alumínio media 20 cm, capacidade de 5 litros, cabo de baquelite antitêrmico, com borda reforçada, cor predominante cinza prateado (polido brilhante). Especificações diâmetro: 20,0 cm e altura: 18,0 cm;	UN	4	R\$ 73,48	R\$ 293,92
79	Lixeira de plástico c/ tampa 65 litros.	UN	20	R\$ 70,96	R\$ 1.419,20
80	Lixeira em inox, com tampa e pedal, aproximadamente 15 litros.	UN	10	R\$ 290,85	R\$ 2.908,50
81	Lixeira telada de plástico, 10 litros	UN	30	R\$ 54,60	R\$ 1.638,00
82	Lixeiro de plástico, 20	UN	20	R\$ 59,79	R\$ 1.195,80

	litros, com tampa				
83	Mamadeira em policarbonato, cristal, inquebrável, com bico atóxico, capacidade 240ml.	UN	10	R\$ 29,53	R\$ 295,30
84	Multiprocessador de alimentos, jarra com capacidade de 1,2l; copo com capacidade de 1,8l; 2 velocidades + pulsar, pés antiderrapantes para maior segurança, trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar.	UN	2	R\$ 283,50	R\$ 567,00
85	Panela de pressão de alumínio capacidade 10 litros, fechamento externo, válvula de escape, cabo de baquelite.	UN	5	R\$ 314,98	R\$ 1.574,90
86	Pegador multiuso (salada e massas) totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 a 35cm.	UN	10	R\$ 30,99	R\$ 309,90
87	Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 15 cm diâmetro.	UN	6	R\$ 19,48	R\$ 116,88
88	Pipoqueira antiaderente, capacidade de 5,5 litros, tampa de vidro com saídas de vapor, misturador de nylon.	UN	4	R\$ 117,64	R\$ 470,56
89	Pote plástico quadrado com tampa, e capacidade aproximada de 5,5 litros.	UN	15		
90	Pote plástico retangular com tampa, e capacidade aproximada de 2,2 litros.	UN	15	R\$ 10,39	R\$ 155,91
91	Pote plástico retangular com tampa, todo o pote e a tampa transparentes, sem ranhuras capacidade de 10 litros;	UN	10		

92	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade aproximada de 6,5 litros .	UN	12		
93	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade de 12 litros .	UN	10		
94	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade de 8 litros ;	UN	10		
95	Pote plástico virgem atóxico com tampa hermética, capacidade aproximada para 1 litro, formato retangular.	UN	10	R\$ 5,98	R\$ 59,85
96	Prato fundo em aço inox, 21 cm de diâmetro, altura de 2,5cm, acabamento polido para alimentação escolar.	UN	100	R\$ 26,35	R\$ 2.635,00
97	Prato raso 26cm de porcelana, de cor lisa na cor branca, sem rasuras.	UN	24	R\$ 16,86	R\$ 404,85
98	Prato fundo de sopa, de vidro temperado, resistente.	UN	60		
99	Pulverizador 500ml em plástico, contendo válvula do tipo spray e rosca com perfeita vedação no frasco.	UN	10	R\$ 11,83	R\$ 118,35
100	Ralador, possui 4 faces, alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.	UN	5	R\$ 28,63	R\$ 143,15
101	Refratário de vidro tipo alto, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 2,4L resistente a calor.	UN	5	R\$ 73,65	R\$ 368,25
102	Saleiro de plástico com tampa capacidade de 01 kg.	UN	10	R\$ 38,98	R\$ 389,80
103	Suporte de mesa para papel toalha, aço cromado.	UN	12	R\$ 28,50	R\$ 342,00
104	Suporte de parede organizador de vassouras e rodos com todos os parafusos e fixadores de aço inoxidável, com 5 suportes ultrafortes para	UN	8	R\$ 55,68	R\$ 445,44

	segurar objetos com diâmetro entre 2,6 – 2,7 cm e 6 ganchos resistentes e dobráveis para pendurar objetos com alça.				
105	Suqueira de Vidro com capacidade de 5 litros com Torneira e dispenser. Suqueira para água e bebidas em geral Material: vidro Altura: 56cm. Diâmetro: 19cm	UN	2	R\$ 258,18	R\$ 516,36
106	Tábua em polipropileno, cor branco, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura.	UN	10	R\$ 50,08	R\$ 500,80
107	Tapete capacho de vinil liso sem personalização 60 cm x 100 cm com cor a ser definida no ato da compra.	UN	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
108	Xícara para café (sem pires) em vidro temperado, acabamento liso e transparente, capacidade 250ml.	UN	60		
109	Pote plástico com tampa com travas transparente capacidade 1,24L.  imagem ilustrativa	UN	10	R\$ 33,49	R\$ 334,90

110	Pote plástico com tampa com travas transparente capacidade 2L.  imagem ilustrativa	UN	10	R\$ 67,35	R\$ 673,50
111	Gaveteiro Plástico Organizador Multiuso C/3 e 4 gavetas Cor Branco Dimensões:18 cm-21 cm-22.5 cm  imagem ilustrativa	UN	15	R\$ 55,24	R\$ 828,60
112	Pote redondo com tampa em acrílico transparente capacidade 1L.  imagem ilustrativa	UN	15	R\$ 40,50	R\$ 607,50
113	Pote redondo com tampa em acrílico transparente capacidade 5L.  imagem ilustrativa	UN	15	R\$ 62,85	R\$ 942,75

114	Boleira em acrílico transparente largura: 30 cm altura: 11 cm  Imagem ilustrativa	UN	4	R\$ 56,07	R\$ 224,28
115	Travessa de melamina quadrada na cor branca dimensões G *44,5*32*4cm.  Imagem ilustrativa	UN	10	R\$ 37,35	R\$ 373,50
116	Cortador manual, tipo mandolina, em aço inoxidável, aplicação para fatiar legumes e verduras, dimensões 35x14x5cm, corte ajustável.	UN	15	R\$ 217,35	R\$ 3.260,25
117	Pincel grande de silicone de 27 cm de comprimento, boa flexibilidade, silicone macio não machuca o recipiente; silicone que suporte de 230° e temperaturas negativas de até -40°, segurança higiênica.	UN	10	R\$ 44,25	R\$ 442,50
118	Formas Para Pão Caseiro ou Pão de Forma SEM TAMPA, em material de alumínio, com dimensões de 30cm comprimento X 12cm Largura X 12cm Altura, Nº3.		6	R\$ 44,97	R\$ 269,82

Das condições da prestação de serviço: O prazo de entrega dos utensílios é de no máximo 05 (cinco) dias úteis após solicitação, contados a partir da data de retirada da Nota de Empenho.

Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito de fabricação e outras não conformidades é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos utensílios e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: Getulio Evandro Martins LTDA

CNPJ: 27346431/0001-60

Inscrição estadual: 9087301551

Endereço: Avenida Iguaçu, 1306

Telefone: (46) 999308757

Pessoa para contato:(46) 999308757

E-mail: getulioevandro@gmail.com

Local, data do orçamento: _____, ____ de _____ de 2025.

Documento assinado digitalmente
 GETULIO EVANDRO MARTINS
Data: 17/11/2025 09:44:20-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento Contratação de empresa (s) especializada(s) para:

Eventual e parcelada aquisição de Utensílios de cozinha destinado aos Departamentos Municipais para propiciar a infraestrutura adequada aos departamentos públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço: Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abridor de latas, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm.	UN	10	****	****
2	Açucareiro de plástico, transparente, com tampa, 1 litro.	UN	10	****	****
3	Afiador amolador de facas e tesouras, manual, com 4 opções de afiar. Deve possuir cabo e base antideslizantes. Medidas aproximadas: Altura: 6,5cm; Largura: 5,5cm; Comprimento: 22cm; Peso: 165g	UN	2	****	****
4	Assadeira de vidro, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,2L, resistente a calor.	UN	8	****	****
5	Assadeira de vidro, retangular, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,5L, resistente a calor.	UN	18	****	****
6	Bacia de 14 litros, plástico reforçado.	UN	20	****	****
7	Bacia de inox, redonda, capacidade mínima de 8 litros.	UN	4	****	****
8	Bacia de inox, redonda, com capacidade mínima de 5 litros.	UN	8	****	****
9	Bacia de plástico resistente, redonda, capacidade de aproximadamente 5 litros.	UN	10	****	****
10	Bacia de plástico resistente, redonda, capacidade de aproximadamente 30 litros,	UN	8	****	****
11	Bacia plástica retangular, reforçada, 40 litros, com alças	UN	15	****	****
12	Bacia plástica, de 10 litros com tampa.	UN	10	****	****
13	Bacia plástica, reforçada, 12 litros, com alças.	UN	8	****	****
14	Balde de plástico com capacidade aproximada de 15 litros, com alça.	UN	20	****	****

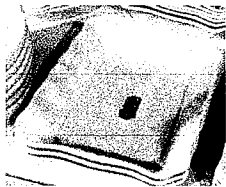
15	Bandeja plástica retangular, aproximadamente 26 litros, na cor branca	UN	25	****	****
16	Bomba para chimarrão em aço inox, aproximadamente 23 cm	UN	15	****	****
17	Botijão Térmico Inox 9,5 litros, com alça para transporte, pés retráteis, bocal largo, para líquidos quentes ou frios. Isolamento térmico em poliuretano (PU), eficiência térmica de 10 horas.	UN	15	****	****
18	Bule de alumínio, com capacidade mínima para 2 litros com cabo de baquelite.	UN	5	****	****
19	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 4 litros, com tampa.	UN	5	\$175,00	\$875
20	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 8 litros, com tampa.	UN	10	\$235,00	\$2350,00
21	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 10 litros, com tampa	UN	10	\$285,00	\$2850,00
22	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 3 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 40 litros.	UN	5	\$850,00	\$4250,00
23	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 5 litros.	UN	5	\$175,00	\$875,00
24	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 13 litros, diâmetro 28 cm altura 13 cm.	UN	6	\$285,00	\$1710,00
25	Caçarola, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças de alumínio reforçadas e tampa.	UN	10	\$350,00	\$3500,00
26	Caixa organizadora, plástica em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 10 litros	UN	20	****	****
27	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 38 litros.	UN	10	****	****
28	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 72 litros.	UN	10	****	****
29	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 54 litros.	UN	10	****	****
30	Caixa plástica transparente em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 30 litros para armazenar alimentos.	UN	20	****	****
31	Caixa térmica em polietileno, com alça, capacidade de 34L.	UN	5	****	****
32	Caldeirão de alumínio com tampa e alça 22,5L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UN	5	\$220,00	\$1100,00
33	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 15L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm;	UN	2	\$189,00	\$378,00
34	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 8,3L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UN	2	\$165,00	\$330,00
35	Caneca em aço inox com 01 alça capacidade de 200ml, medidas aproximadas de 07x07cm, com acabamento polido para alimentação escolar	UN	300	****	****

36	Canecão de alumínio tipo leiteira, sem tampa, cabo de madeira capacidade para 02 litros.	UN	15	\$26,00	\$390,00
37	Canudo de plástico pacote com 400 unidades.	UN	5	****	****
38	Chaleira com tampa de alumínio resistente ao fogo, madeira, capacidade aproximada de 3,5lts.	UN	10	****	****
39	Chaleira em aço inox, capacidade entre 2 litros e 2,5 litros, com tampa e alça térmica, com apito.	UN	5	****	****
40	Chaleira em alumínio nº 18, com cabo em baquelite, capacidade de 2,3 litros.	UN	5	****	****
41	Chaleira grande tipo Hotel Industrial. Em alumínio, cabo de madeira. Capacidade 6 litros.	UN	10	\$135,00	\$1350,00
42	Coletor lixeiro para copos descartáveis recicláveis 200 ml.	UN	10	****	****
43	Colher de chá, em inox, com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0mm, cabo inox sem emenda, primeira linha.	UN	105	****	****
44	Colher de mesa (sopa) em inox, com 06 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, primeira linha.	UN	50	****	****
45	Colher de servir de inox de 1 ° qualidade, comprimento do cabo 30 cm 40 cm.	UN	20	****	****
46	Colher grande de silicone de 27 cm de comprimento, boa flexibilidade, silicone macio não machuca o recipiente; silicone que suporte de 230° e temperaturas negativas de até -40°, segurança higiênica.	UN	15	****	****
47	Combuca de plástico, produzido em polipropileno, com aba para facilitar o transporte e manuseio, capacidade de aproximadamente 350 ml, cores variadas, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), acabamento polido brilhante. Formato interno arredondado, com alça/aba e empilhável; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C.	UN	100	****	****
48	Concha toda de inox tamanho médio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 40 cm, com litragem de 0,30 L.	UN	10	\$45,00	\$450,00
49	Copo com válvula antivazamento em silicone que controla a saída de líquido e bico anatômico, antiafogamento com alças para segurar, 270ml no mínimo.	UN	80	****	****
50	Cuia de porongo grosso, com bocal em metal e pé em durepox trabalhado.	UN	20	****	****
51	Descascador e boleador de legumes, fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm.	UN	15	****	****
52	Dispenser automático para copos descartável, em material plástico resistente, compatível para copos de 150, 180, e 200ml, para fixação na parede.	UN	15	****	****
53	Dispenser para papel toalha, interfolha, em plástico, na cor branca, para fixação em parede.	UN	25	****	****
54	Escada de alumínio 5 degraus uso doméstico com capacidade para 120 5kg	UN	5	****	****
55	Escorredor de louças, pratos, copos e talheres em aço inox, formato em arco, material aço Inoxidável, cor inox / prateado, dimensões: 34 cm x 34 cm x 18 cm (grande), capacidade: até 10 pratos, possui pezinhos revestidos para evitar de riscar a pia ou bancada.	UN	5	****	****
56	Escorredor de macarrão em aço inox com 2 alças peneira para massas Material resistente em aço inox. Medidas aproximadas do produto AxLxP - 10 x 30 x 24 cm. Diâmetro interno: 22cm (24cm - considerando borda externa).	UN	5	****	****

57	Escumadeira toda em inox, metragem de 1.ª qualidade, comprimento de 40 a 50cm, espessura de 1,5 cm.	UN	6	****	****
58	Espremedor de frutas. Espremedor manual de frutas, em plástico, capacidade de 500ml.	UN	5	****	****
59	Faca de corte para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm.	UN	12	\$49,00	\$588,00
60	Faca de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno.	UN	10	\$8,50	\$85,00
61	Faca de mesa, inteira em aço inox, material de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade, embalagem com 6 unidades.	UN	10	****	****
62	Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 20 a 25 cm em aço inoxidável com cabo de polipropileno ou madeira.	UN	10	\$25,90	\$259,00
63	Faca para carnes "7" polegadas, com cabo preto. Medidas comprimento 29,5 cm, largura 4 cm, Espessura do cabo 1,8 cm. Material lâminas em aço inoxidável e cabo resina termoplástica.	UN	5	****	****
64	Faca para legumes e verduras "3" polegadas, com cabo preto. Medidas comprimento 19cm, largura 2cm, Espessura do cabo 1cm. Material lâminas em aço inoxidável e cabo resina termoplástica.	UN	5	****	****
65	Foet fue, batedor profissional 30cm em aço inox, comprimento total 30cm, material do batedor aço inoxidável, diâmetro do batedor 7cm, material do punho polipropileno.	UN	5	****	****
66	Forma assadeira retangular alta de alumínio polido e resistente N °04.	UN	5	\$65,00	\$325,00
67	Frigideira Antiaderente panquequeira em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente starflon max, 22cm 0,6L	UN	2	\$175,00	\$350,00
68	Frigideira esmaltada com cesta de diâmetro de 30 a 40 cm, com cabo.	UN	10	****	****
69	Garfo de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno, primeira linha.	UN	12	****	****
70	Garfo todo em aço inox, material de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade, embalagem com 6 unidades	UN	10	\$5,66	\$56,60
71	Garrafa térmica de bomba, com sistema que não pinga, com ampola de vidro, com capacidade de 1,8 litros.	UN	40	****	****
72	Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 2,5 l, altura 340 mm, formato cilíndrico, diâmetro base 18 cm, diâmetro tampa 16 cm. Características adicionais: com tampa em pressão e ampola em vidro.	UN	15	****	****
73	Jarra em polietileno, graduada, com bico e alça (Reforçada), 1 litro.	UN	8	****	****
74	Jarra plástica com tampa, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros.	UN	15	****	****
75	Jarra transparente em acrílico, com capacidade de 3 litros, com tampa.	UN	8	****	****
76	Jogo de peneiras, linha doméstica, com 3 peças de plástico, tamanhos 10 cm, 15 cm e 20 cm de diâmetro.	UN	3	****	****
77	Kit com 12 forminhas nº1 para pão de queijo.	UN	3	****	****

78	Leiteira de alumínio media 20 cm, capacidade de 5 litros, cabo de baquelite antitérmico, com borda reforçada, cor predominante cinza prateado (polido brilhante). Especificações diâmetro: 20,0 cm e altura: 18,0 cm;	UN	4	****	****
79	Lixeira de plástico c/ tampa 65 litros.	UN	20	****	****
80	Lixeira em inox, com tampa e pedal, aproximadamente 15 litros.	UN	10	****	****
81	Lixeira telada de plástico, 10 litros	UN	30	****	****
82	Lixeiro de plástico, 20 litros, com tampa.	UN	20	****	****
83	Mamadeira em policarbonato, cristal, inquebrável, com bico atóxico, capacidade 240ml.	UN	10	****	****
84	Multiprocessador de alimentos, jarra com capacidade de 1,2l; copo com capacidade de 1,8l; 2 velocidades + pulsar, pés antiderrapantes para maior segurança, trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar.	UN	2	****	****
85	Panela de pressão de alumínio capacidade 10 litros, fechamento externo, válvula de escape, cabo de baquelite.	UN	5	\$480,00	\$2400,00
86	Pegador multiuso (salada e massas) totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 a 35cm.	UN	10	\$55,00	\$550,00
87	Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 15 cm diâmetro.	UN	6	****	****
88	Pipoqueira antiaderente, capacidade de 5,5 litros, tampa de vidro com saídas de vapor, misturador de nylon.	UN	4	****	****
89	Pote plástico quadrado com tampa, e capacidade aproximada de 5,5 litros .	UN	15	****	****
90	Pote plástico retangular com tampa, e capacidade aproximada de 2,2 litros .	UN	15	****	****
91	Pote plástico retangular com tampa, todo o pote e a tampa transparentes, sem ranhuras capacidade de 10 litros ;	UN	10	****	****
92	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade aproximada de 6,5 litros .	UN	12	****	****
93	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade de 12 litros .	UN	10	****	****
94	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade de 8 litros ;	UN	10	****	****
95	Pote plástico virgem atóxico com tampa hermética, capacidade aproximada para 1 litro, formato retangular.	UN	10	****	****
96	Prato fundo em aço inox, 21 cm de diâmetro, altura de 2,5cm, acabamento polido para alimentação escolar.	UN	100	****	****
97	Prato raso 26cm de porcelana, de cor lisa na cor branca, sem rasuras.	UN	24	****	****
98	Prato fundo de sopa, de vidro temperado, resistente.	UN	60	****	****
99	Pulverizador 500ml em plástico, contendo válvula do tipo spray e rosca com perfeita vedação no frasco.	UN	10	****	****
100	Ralador, possui 4 faces, alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.	UN	5	****	****
101	Refratário de vidro tipo alto, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 2,4L resistente a calor.	UN	5	****	****
102	Saleiro de plástico com tampa capacidade de 01 kg.	UN	10	****	****
103	Suporte de mesa para papel malha, aço cromado.	UN	12	****	****

104	Suporte de parede organizador de vassouras e rodos com todos os parafusos e fixadores de aço inoxidável, com 5 suportes ultrarfortes para segurar objetos com diâmetro entre 2,6 – 2,7 cm e 6 ganchos resistentes e dobráveis para pendurar objetos com alça.	UN	8	****	****
105	Suqueira de Vidro com capacidade de 5 litros com Torneira e dispenser. Suqueira para água e bebidas em geral Material: vidro Altura: 56cm. Diâmetro: 19cm	UN	2	****	****
106	Tábua em polipropileno, cor branco, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura.	UN	10	****	****
107	Tapete capacho de vinil liso sem personalização 60 cm x 100 cm com cor a ser definida no ato da compra.	UN	30	****	****
108	Xícara para café (sem pires) em vidro temperado, acabamento liso e transparente, capacidade 250ml.	UN	60	****	****
109	Pote plástico com tampa com travas transparente capacidade 1,24L. imagem ilustrativa	UN	10	****	****
110	Pote plástico com tampa com travas transparente capacidade 2L. imagem ilustrativa	UN	10	****	****
111	Gaveteiro Plástico Organizador Multiuso C/3 e 4 gavetas Cor Branco Dimensões:18 cm-21 cm-22.5 cm imagem ilustrativa	UN	15	****	****
112	Pote redondo com tampa em acrílico transparente capacidade 1L. imagem ilustrativa	UN	15	****	****
113	Pote redondo com tampa em acrílico transparente capacidade 5L. imagem ilustrativa	UN	15	****	****

114	Boleira em acrílico transparente lateral 30 cm altura: 11 cm 	UN	4	****	****
115	Travessa de melamina quadrada na cor branca dimensões G *44,5*32*4cm. Imagem ilustrativa 	UN	10	****	****
116	Cortador manual, tipo mandolina, em aço inoxidável, aplicação para fatiar legumes e verduras, dimensões 35x14x5cm, corte ajustável.	UN	15	****	****
117	Pincel grande de silicone de 27 cm de comprimento, boa flexibilidade, silicone macio não machuca o recipiente; silicone que suporte de 230° e temperaturas negativas de até -40°, segurança higiênica.	UN	10	****	****
118	Formas Para Pão Caseiro ou Pão de Forma SEM TAMPA, em material de alumínio, com dimensões de 30cm comprimento X 12cm Largura X 12cm Altura, Nº3.		6	****	****

Das condições da prestação de serviço: O prazo de entrega dos utensílios é de no máximo 05 (cinco) dias úteis após solicitação, contados a partir da data de retirada da Nota de Empenho.

Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito de fabricação e outras não conformidades é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos utensílios e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: EDINEIA PESSIN 04879436941 CNPJ: 40.118.463/0001-77
 Inscrição estadual: ISENT0 Endereço: ROD. PR 323 Nº 2334
 Telefone: (44) 9953-0218 E-mail: aluminioseler@hotmail.com
 Pessoa para contato: EDINEIA PESSIN
 Local, data do orçamento: UMUARAMA, 11 de NOVEMBRO de 2025.

40 118 463 EDINEIA Assinado de forma digital por 40
 118 463 EDINEIA
 PESSIN:401184630
 00177 Dados: 2025.11.11 09:36:10
 -03'00'

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento Contratação de empresa (s) especializada(s) para:

Eventual e parcelada aquisição de Utensílios de cozinha destinado aos Departamentos Municipais para propiciar a infraestrutura adequada aos departamentos públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço: Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abridor de latas, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm.	UN	10		
2	Açucareiro de plástico, transparente, com tampa, 1 litro.	UN	10		
3	Afiador amolador de facas e tesouras, manual, com 4 opções de afiar. Deve possuir cabo e base antideslizantes. Medidas aproximadas: Altura: 6,5cm; Largura: 5,5cm; Comprimento: 22cm; Peso: 165g	UN	2	22,00	44,00
4	Assadeira de vidro, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,2L, resistente a calor.	UN	8		
5	Assadeira de vidro, retangular, com tampa, capacidade de	UN	18		

	aproximadamente 3,5L, resistente a calor.				
6	Bacia de 14 litros, plástico reforçado.	UN	20		
7	Bacia de inox, redonda, capacidade mínima de 8 litros.	UN	4		
8	Bacia de inox, redonda, com capacidade mínima de 5 litros.	UN	8		
9	Bacia de plástico resistente, redonda, capacidade de aproximadamente 5 litros.	UN	10		
10	Bacia de plástico resistente, redonda, capacidade de aproximadamente 30 litros,	UN	8		
11	Bacia plástica retangular, reforçada, 40 litros, com alças	UN	15		
12	Bacia plástica, de 10 litros com tampa.	UN	10		
13	Bacia plástica, reforçada, 12 litros, com alças.	UN	8		
14	Balde de plástico com capacidade aproximada de 15 litros, com alça.	UN	20		
15	Bandeja plástica retangular, aproximadamente 26 litros, na cor branca	UN	25		
16	Bomba para chimarrão em aço inox, aproximadamente 23 cm.	UN	15		
17	Botijão Térmico Inox 9,5 litros, com alça para transporte, pés retráteis, bocal largo, para líquidos quentes ou frios. Isolamento térmico em poliuretano (PU), eficiência térmica de 10 horas.	UN	15		
18	Bule de alumínio, com capacidade mínima para 2 litros com cabo de baquelite.	UN	5	32,50	65,00
19	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de	UN	5		

	aproximadamente 4 litros, com tampa.				
20	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 8 litros , com tampa.	UN	10	198,50	1980,50
21	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 10 litros , com tampa	UN	10	297,50	2970,50
22	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 3 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 40 litros.	UN	5	420,00	2100,00
23	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 5 litros.	UN	5		
24	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 13 litros, diâmetro 28 cm altura 13 cm.	UN	6		
25	Caçarola, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças de alumínio reforçadas e tampa.	UN	10		
26	Caixa organizadora, plástica em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 10 litros	UN	20		
27	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 38 litros.	UN	10		

28	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 72 litros.	UN	10		
29	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 54 litros.	UN	10		
30	Caixa plástica transparente em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 30 litros para armazenar alimentos.	UN	20		
31	Caixa térmica em polietileno, com alça, capacidade de 34L.	UN	5		
32	Caldeirão de alumínio com tampa e alça 22,5L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UN	5		
33	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 15L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm;.	UN	2		
34	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 8,3L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UN	2		
35	Caneca em aço inox com 01 alça capacidade de 200ml, medidas aproximadas de 07x07cm,	UN	300		

	com acabamento polido para alimentação escolar.				
36	Canecão de alumínio tipo leiteira sem tampa, cabo de madeira capacidade para 02 litros.	UN	15		
37	Canudo de plástico pacote com 400 unidades.	UN	5		
38	Chaleira com tampa de alumínio resistente cabo madeira, capacidade aproximada de 3,5lts.	UN	10		
39	Chaleira em aço inox, capacidade entre 2 litros e 2,5 litros, com tampa e alça térmica, com apito.	UN	5	52,00	104,00
40	Chaleira em alumínio nº 18, com cabo em baquelite, capacidade de 2,3 litros.	UN	5		
41	Chaleira grande tipo Hotel Industrial. Em alumínio, cabo de madeira. Capacidade 6 litros.	UN	10	98,00	980,00
42	Coletor lixeiro para copos descartáveis recicláveis 200 ml.	UN	10		
43	Colher de chá, em inox, com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0mm, cabo inox sem emenda, primeira linha.	UN	105		
44	Colher de mesa (sopa) em inox, com 06 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, primeira linha.	UN	50		
45	Colher de servir de inox de 1 º qualidade, comprimento do cabo 30 cm 40 cm.	UN	20		
46	Colher grande de silicone de 27 cm de comprimento, boa flexibilidade, silicone macio não machuca o recipiente; silicone que suporte de 230° e temperaturas negativas de até -40°, segurança higiênica.	UN	15		
47	Combuca de plástico, produzido em polipropileno, com aba para facilitar o transporte e manuseio, capacidade de aproximadamente 350 ml,	UN	100		

	cores variadas, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), acabamento polido brilhante. Formato interno arredondado, com alça/aba e empilhável; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C.				
48	Concha toda de inox tamanho médio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 40 cm, com litragem de 0,30 L.	UN	10		
49	Copo com válvula antivazamento em silicone que controla a saída de líquido e bico anatômico, antiafogamento com alças para segurar, 270ml no mínimo.	UN	80		
50	Cuia de porongo grosso, com bocal em metal e pé em durepox trabalhado.	UN	20	58,00	1160,00
51	Descascador e boleador de legumes, fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm.	UN	15		
52	Dispenser automático para copos descartável, em material plástico resistente, compatível para copos de 150, 180, e 200ml, para fixação na parede.	UN	15		
53	Dispenser para papel toalha, interfolha, em plástico, na cor branca, para fixação em parede.	UN	25		
54	Escada de alumínio 5 degraus uso doméstico com capacidade para 120 5kg	UN	5		
55	Escorredor de louças, pratos, copos e talheres em aço inox, formato em arco, material aço Inoxidável, cor inox / prateado,	UN	5		

	dimensões: 34 cm x 34 cm x 18 cm (grande), capacidade: até 10 pratos, possui pezinhos revestidos para evitar de riscar a pia ou bancada.				
56	Escorredor de macarrão em aço inox com 2 alças peneira para massas Material resistente em aço inox. Medidas aproximadas do produto AxLxP - 10 x 30 x 24 cm. Diâmetro interno: 22cm (24cm - considerando borda externa).	UN	5		
57	Escumadeira toda em inox, média, de 1 ^o qualidade, comprimento de 40 a 50cm, espessura de 1,5 cm.	UN	6		
58	Espremedor de frutas. Espremedor manual de frutas, em plástico, capacidade de 500ml.	UN	5		
59	Faca de corte para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm.	UN	12		
60	Faca de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno.	UN	10		
61	Faca de mesa, inteira em aço inox, material de 1 ^a qualidade, com ótima resistência e durabilidade, embalagem com 6 unidades.	UN	10		
62	Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 20 a 25 cm em aço inoxidável com cabo de polipropileno ou madeira.	UN	10		
63	Faca para carnes "7" polegadas , com cabo preto. Medidas	UN	5		

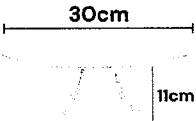
	comprimento 29,5 cm, largura 4 cm, Espessura do cabo 1,8 cm. Material lâminas em aço inoxidável e cabo resina termoplástica.				
64	Faca para legumes e verduras "3" polegadas , com cabo preto. Medidas comprimento 19cm, largura 2cm, Espessura do cabo 1cm. Material lâminas em aço inoxidável e cabo resina termoplástica.	UN	5		
65	Foet fue, batedor profissional 30cm em aço inox, comprimento total 30cm, material do batedor aço inoxidável, diâmetro do batedor 7cm, material do punho polipropileno.	UN	5		
66	Forma assadeira retangular alta de alumínio polido e resistente N °04.	UN	5		
67	Frigideira Antiaderente panquequeira em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente starflon max, 22cm 0,6L	UN	2		
68	Frigideira esmaltada com cesta de diâmetro de 30 a 40 cm, com cabo.	UN	10		
69	Garfo de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno, primeira linha.	UN	12		
70	Garfo todo em aço inox, material de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade, embalagem com 6 unidades	UN	10		
71	Garrafa térmica de bomba, com sistema que não pinga, com ampola de vidro, com capacidade de 1,8 litros.	UN	40		
72	Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 2,5 l, altura 340 mm,	UN	15		

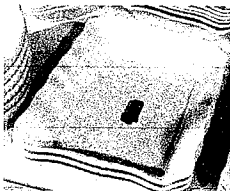
	formato cilíndrico, diâmetro base 18 cm, diâmetro tampa 16 cm. <i>Características adicionais:</i> com tampa em pressão e ampola em vidro.				
73	Jarra em polietileno, graduada, com bico e alça (Reforçada), 1 litro.	UN	8		
74	Jarra plástica com tampa, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros.	UN	15		
75	Jarra transparente em acrílico, com capacidade de 3 litros, com tampa.	UN	8		
76	Jogo de peneiras, linha doméstica, com 3 peças de plástico, tamanhos 10 cm, 15 cm e 20 cm de diâmetro.	UN	3		
77	Kit com 12 forminhas nº1 para pão de queijo.	UN	3		
78	Leiteira de alumínio media 20 cm, capacidade de 5 litros, cabo de baquelite antitérmico, com borda reforçada, cor predominante cinza prateado (polido brilhante). Especificações diâmetro: 20,0 cm e altura: 18,0 cm;	UN	4	78,50	314,50
79	Lixeira de plástico c/ tampa 65 litros.	UN	20		
80	Lixeira em inox, com tampa e pedal, aproximadamente 15 litros.	UN	10		
81	Lixeira telada de plástico, 10 litros	UN	30		
82	Lixeiro de plástico, 20 litros, com tampa.	UN	20		
83	Mamadeira em policarbonato, cristal, inquebrável, com bico atóxico, capacidade 240ml.	UN	10		

84	Multiprocessador de alimentos, jarra com capacidade de 1,2l; copo com capacidade de 1,8l; 2 velocidades + pulsar, pés antiderrapantes para maior segurança, trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar.	UN	2		
85	Panela de pressão de alumínio capacidade 10 litros, fechamento externo, válvula de escape, cabo de baquelite.	UN	5	480,00	2400,00
86	Pegador multiuso (salada e massas) totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 a 35cm.	UN	10		
87	Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 15 cm diâmetro.	UN	6		
88	Pipoqueira antiaderente, capacidade de 5,5 litros, tampa de vidro com saídas de vapor, misturador de nylon.	UN	4	78,50	298,00
89	Pote plástico quadrado com tampa, e capacidade aproximada de 5,5 litros.	UN	15		
90	Pote plástico retangular com tampa, e capacidade aproximada de 2,2 litros.	UN	15		
91	Pote plástico retangular com tampa, todo o pote e a tampa transparentes, sem ranhuras capacidade de 10 litros;	UN	10		
92	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade aproximada de 6,5 litros.	UN	12		
93	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade de 12 litros.	UN	10		
94	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade de 8 litros;	UN	10		

95	Pote plástico virgem atóxico com tampa hermética, capacidade aproximada para 1 litro, formato retangular.	UN	10		
96	Prato fundo em aço inox, 21 cm de diâmetro, altura de 2,5cm, acabamento polido para alimentação escolar.	UN	100		
97	Prato raso 26cm de porcelana, de cor lisa na cor branca, sem rasuras.	UN	24		
98	Prato fundo de sopa, de vidro temperado, resistente.	UN	60		
99	Pulverizador 500ml em plástico, contendo válvula do tipo spray e rosca com perfeita vedação no frasco.	UN	10		
100	Ralador, possui 4 faces, alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.	UN	5		
101	Refratário de vidro tipo alto, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 2,4L resistente a calor.	UN	5		
102	Saleiro de plástico com tampa capacidade de 01 kg.	UN	10		
103	Suporte de mesa para papel toalha, aço cromado.	UN	12		
104	Suporte de parede organizador de vassouras e rodos com todos os parafusos e fixadores de aço inoxidável, com 5 suportes ultrarfortes para segurar objetos com diâmetro entre 2,6 - 2,7 cm e 6 ganchos resistentes e dobráveis para pendurar objetos com alça.	UN	8		
105	Suqueira de Vidro com capacidade de 5 litros com Torneira e dispenser. Suqueira para água e bebidas em geral Material: vidro	UN	2		

	Altura: 56cm. Diâmetro: 19cm				
106	Tábua em polipropileno, cor branco, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura.	UN	10		
107	Tapete capacho de vinil liso sem personalização 60 cm x 100 cm com cor a ser definida no ato da compra.	UN	30		
108	Xícara para café (sem pires) em vidro temperado, acabamento liso e transparente, capacidade 250ml.	UN	60		
109	Pote plástico com tampa com travas transparente capacidade 1,24L.  imagem ilustrativa	UN	10		
110	Pote plástico com tampa com travas transparente capacidade 2L.  imagem ilustrativa	UN	10		
111	Gaveteiro Plástico Organizador Multiuso C/3 e 4 gavetas Cor Branco Dimensões:18 cm-21 cm-22.5 cm	UN	15		

	 imagem ilustrativa				
112	Pote redondo com tampa em acrílico transparente capacidade 1L.  imagem ilustrativa	UN	15		
113	Pote redondo com tampa em acrílico transparente capacidade 5L.  imagem ilustrativa	UN	15		
114	Boleira em acrílico transparente largura: 30 cm altura: 11 cm  Imagem ilustrativa	UN	4		

115	Travessa de melamina quadrada na cor branca dimensões G *44,5*32*4cm.  Imagem ilustrativa	UN	10		
116	Cortador manual, tipo mandolina, em aço inoxidável, aplicação para fatiar legumes e verduras, dimensões 35x14x5cm, corte ajustável.	UN	15		
117	Pincel grande de silicone de 27 cm de comprimento, boa flexibilidade, silicone macio não machuca o recipiente; silicone que suporte de 230° e temperaturas negativas de até -40°, segurança higiênica.	UN	10		
118	Formas Para Pão Caseiro ou Pão de Forma SEM TAMPA, em material de alumínio, com dimensões de 30cm comprimento X 12cm Largura X 12cm Altura, N°3.		6		

Das condições da prestação de serviço: O prazo de entrega dos utensílios é de no máximo 05 (cinco) dias úteis após solicitação, contados a partir da data de retirada da Nota de Empenho.

Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito de fabricação e outras não conformidades é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos utensílios e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: Silene Andreia Stona Gonçalves

CNPJ: 28688469000184

Inscrição estadual: 90761284-88

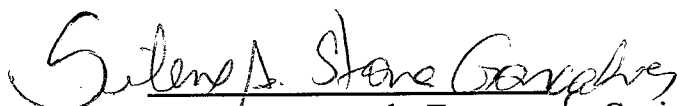
Endereço: Avenida Iguaçu, N735, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR

Telefone: (46) 984033423

Pessoa para contato: Silene Andreia Stona Gonçalves

E-mail: bazaravenidanes@gmail.com

Local, data do orçamento: Nova Esperança do Sudoeste, 17 de Novembro de 2025.


Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

28.688.469/0001-84
Silene Andreia Stona Gonçalves
Av. Iguaçu, 735 - CEP 85635-000
Nova Esperança do Sudoeste/PR



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270
Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela
CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
GUARUJÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento Contratação de empresa (s) especializada(s) para:

Eventual e parcelada aquisição de Utensílios de cozinha destinado aos Departamentos Municipais para propiciar a infraestrutura adequada aos departamentos públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço: Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abridor de latas, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm.	UN	10	3,60	36,00
2	Açucareiro de plástico, transparente, com tampa, 1 litro.	UN	10	8,98	89,80
3	Afiador amolador de facas e tesouras, manual, com 4 opções de afiar. Deve possuir cabo e base antideslizantes. Medidas aproximadas: Altura: 6,5cm; Largura: 5,5cm; Comprimento: 22cm; Peso: 165g	UN	2	14,90	29,80
4	Assadeira de vidro, oval, com tampa, capacidade de	UN	8	47,49	379,92



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

GUARUJÁ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	aproximadamente 3,2L, resistente a calor.				
5	Assadeira de vidro, retangular, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,5L, resistente a calor.	UN	18	55,80	1.004,40
6	Bacia de 14 litros, plástico reforçado.	UN	20	14,99	299,80
7	Bacia de inox, redonda, capacidade mínima de 8 litros.	UN	4	58,99	235,96
8	Bacia de inox, redonda, com capacidade mínima de 5 litros.	UN	8	35,50	284,00
9	Bacia de plástico resistente, redonda, capacidade de aproximadamente 5 litros.	UN	10	9,45	94,50
10	Bacia de plástico resistente, redonda, capacidade de aproximadamente 30 litros.	UN	8	19,50	156,00
11	Bacia plástica retangular, reforçada, 40 litros, com alças	UN	15	29,10	436,50
12	Bacia plástica, de 10 litros com tampa.	UN	10	21,90	219,00
13	Bacia plástica, reforçada, 12 litros, com alças.	UN	8	23,90	191,20
14	Balde de plástico com capacidade aproximada de 15 litros, com alça.	UN	20	9,24	184,80
15	Bandeja plástica retangular, aproximadamente 26 litros, na cor branca	UN	25	50,92	1.273,00
16	Bomba para chimarrão em aço inox, aproximadamente 23 cm.	UN	15	23,90	358,50
17	Botijão Térmico Inox 9,5 litros, com alça para transporte, pés retráteis,	UN	15	228,00	3.420,00



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

GUARUJÁ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	bocal largo, para líquidos quentes ou frios. Isolamento térmico em poliuretano (PU), eficiência térmica de 10 horas.				
18	Bule de alumínio, com capacidade mínima para 2 litros com cabo de baquelite.	UN	5	44,90	224,50
19	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 4 litros, com tampa.	UN	5	75,99	379,95
20	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 8 litros , com tampa.	UN	10	113,30	1.133,00
21	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 10 litros , com tampa	UN	10	202,50	2.025,00
22	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 3 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 40 litros.	UN	5	254,91	1.274,55
23	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 5 litros.	UN	5	110,65	553,25
24	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 13 litros, diâmetro 28 cm altura 13 cm.	UN	6	225,40	1.352,40



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
GUARUJÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

25	Caçarola, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças de alumínio reforçadas e tampa.	UN	10	245,70	2.457,00
26	Caixa organizadora, plástica em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 10 litros	UN	20	29,66	593,20
27	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 38 litros.	UN	10	63,40	634,00
28	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 72 litros.	UN	10	119,98	1.199,80
29	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 54 litros.	UN	10	78,90	789,00
30	Caixa plástica transparente em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 30 litros para armazenar alimentos.	UN	20	42,86	857,20
31	Caixa térmica em polietileno, com alça, capacidade de 34L.	UN	5	109,90	549,50



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

GUARUJÁ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

32	Caldeirão de alumínio com tampa e alça 22,5L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UN	5	155,82	779,10
33	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 15L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm;.	UN	2	104,90	209,80
34	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 8,3L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UN	2	74,32	148,64
35	Caneca em aço inox com 01 alça capacidade de 200ml, medidas aproximadas de 07x07cm, com acabamento polido para alimentação escolar.	UN	300	11,80	3.540,00
36	Canecão de alumínio tipo leiteira sem tampa, cabo de madeira capacidade para 02 litros.	UN	15	29,99	449,85
37	Canudo de plástico pacote com 400 unidades.	UN	5	12,32	61,60
38	Chaleira com tampa de alumínio resistente cabo madeira, capacidade aproximada de 3,5lts.	UN	10	58,68	586,80
39	Chaleira em aço inox, capacidade entre 2 litros e 2,5 litros, com tampa e alça térmica, com apito.	UN	5	66,50	332,50
40	Chaleira em alumínio nº 18, com cabo em baquelite, capacidade de 2,3 litros.	UN	5	45,25	226,25



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

GUARUJÁ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

41	Chaleira grande tipo Hotel Industrial. Em alumínio, cabo de madeira. Capacidade 6 litros.	UN	10	98,00	980,00
42	Coletor lixeiro para copos descartáveis recicláveis 200 ml.	UN	10	23,99	239,90
43	Colher de chá, em inox, com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0mm, cabo inox sem emenda, primeira linha.	UN	105	50,10	5.260,50
44	Colher de mesa (sopa) em inox, com 06 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, primeira linha.	UN	50	4,94	247,00
45	Colher de servir de inox de 1ª qualidade, comprimento do cabo 30 cm 40 cm.	UN	20	14,93	298,60
46	Colher grande de silicone de 27 cm de comprimento, boa flexibilidade, silicone macio não machuca o recipiente; silicone que suporte de 230° e temperaturas negativas de até -40°, segurança higiênica.	UN	15	18,90	283,50
47	Combuca de plástico, produzido em polipropileno, com aba para facilitar o transporte e manuseio, capacidade de aproximadamente 350 ml, cores variadas, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), acabamento polido brilhante. Formato interno arredondado, com alça/aba e empilhável; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C.	UN	100	8,95	895,00



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

GUARUJÁ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

48	Concha toda de inox tamanho médio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 40 cm, com litragem de 0,30 L.	UN	10	34,78	347,80
49	Copo com válvula antivazamento em silicone que controla a saída de líquido e bico anatômico, antiafogamento com alças para segurar, 270ml no mínimo.	UN	80	25,21	2.016,80
50	Cuia de porongo grosso, com bocal em metal e pé em durepox trabalhado.	UN	20	49,90	998,00
51	Descascador e boleador de legumes, fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm.	UN	15	17,90	268,50
52	Dispenser automático para copos descartável, em material plástico resistente, compatível para copos de 150, 180, e 200ml, para fixação na parede.	UN	15	46,49	697,35
53	Dispenser para papel toalha, interfolha, em plástico, na cor branca, para fixação em parede.	UN	25	66,99	1.674,75
54	Escada de alumínio 5 degraus uso doméstico com capacidade para 120 5kg	UN	5	132,91	664,55
55	Escurridor de louças, pratos, copos e talheres em aço inox, formato em arco, material aço Inoxidável, cor inox / prateado, dimensões: 34 cm x 34 cm	UN	5	74,17	370,85



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

GUARUJÁ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	x 18 cm (grande), capacidade: até 10 pratos, possui pezinhos revestidos para evitar de riscar a pia ou bancada.				
56	Escorredor de macarrão em aço inox com 2 alças peneira para massas Material resistente em aço inox. Medidas aproximadas do produto AxLxP - 10 x 30 x 24 cm. Diâmetro interno: 22cm (24cm - considerando borda externa).	UN	5	21,77	108,85
57	Escumadeira toda em inox, média, de 1ª qualidade, comprimento de 40 a 50cm, espessura de 1,5 cm.	UN	6	16,15	96,90
58	Espremedor de frutas. Espremedor manual de frutas, em plástico, capacidade de 500ml.	UN	5	8,99	44,95
59	Faca de corte para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm.	UN	12	22,95	275,40
60	Faca de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno.	UN	10	52,40	524,00
61	Faca de mesa, inteira em aço inox, material de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade, embalagem com 6 unidades.	UN	10	7,65	76,50



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
GUARUJÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

62	Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 20 a 25 cm em aço inoxidável com cabo de polipropileno ou madeira.	UN	10	17,50	175,00
63	Faca para carnes "7" polegadas , com cabo preto. Medidas comprimento 29,5 cm, largura 4 cm, Espessura do cabo 1,8 cm. Material lâminas em aço inoxidável e cabo resina termoplástica.	UN	5	70,28	351,40
64	Faca para legumes e verduras "3" polegadas , com cabo preto. Medidas comprimento 19cm, largura 2cm, Espessura do cabo 1cm. Material lâminas em aço inoxidável e cabo resina termoplástica.	UN	5	9,07	45,35
65	Foet fue, batedor profissional 30cm em aço inox, comprimento total 30cm, material do batedor aço inoxidável, diâmetro do batedor 7cm, material do punho polipropileno.	UN	5	14,99	74,95
66	Forma assadeira retangular alta de alumínio polido e resistente N °04.	UN	5	30,90	154,50
67	Frigideira Antiaderente panquequeira em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente starflon max, 22cm 0,6L	UN	2	45,48	90,96
68	Frigideira esmaltada com cesta de diâmetro de 30 a 40 cm, com cabo.	UN	10	55,85	558,50
69	Garfo de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm	UN	12	37,50	450,00



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270
Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela
CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
GUARUJÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno, primeira linha.				
70	Garfo todo em aço inox, material de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade, embalagem com 6 unidades	UN	10	19,95	199,50
71	Garrafa térmica de bomba, com sistema que não pinga, com ampola de vidro, com capacidade de 1,8 litros.	UN	40	119,90	4.796,00
72	Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 2,5 l, altura 340 mm, formato cilíndrico, diâmetro base 18 cm, diâmetro tampa 16 cm. <i>Características adicionais:</i> com tampa em pressão e ampola em vidro.	UN	15	173,40	2.601,00
73	Jarra em polietileno, graduada, com bico e alça (Reforçada), 1 litro.	UN	8	10,50	84,00
74	Jarra plástica com tampa, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros.	UN	15	16,95	254,25
75	Jarra transparente em acrílico, com capacidade de 3 litros, com tampa.	UN	8	28,78	230,24
76	Jogo de peneiras, linha doméstica, com 3 peças de plástico, tamanhos 10 cm, 15 cm e 20 cm de diâmetro.	UN	3	14,99	44,97
77	Kit com 12 forminhas nº1 para pão de queijo.	UN	3	11,90	35,70
78	Leiteira de alumínio media 20 cm, capacidade de 5 litros, cabo de baquelite	UN	4	43,70	174,80



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
GUARUJÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	antitêrmico, com borda reforçada, cor predominante cinza prateado (polido brilhante). Especificações diâmetro: 20,0 cm e altura: 18,0 cm;				
79	Lixeira de plástico c/ tampa 65 litros.	UN	20	117,65	2.353,00
80	Lixeira em inox, com tampa e pedal, aproximadamente 15 litros.	UN	10	159,95	1.599,50
81	Lixeira telada de plástico, 10 litros	UN	30	10,99	329,70
82	Lixeiro de plástico, 20 litros, com tampa.	UN	20	15,99	319,80
83	Mamadeira em polycarbonato, cristal, inquebrável, com bico atóxico, capacidade 240ml.	UN	10	12,99	129,90
84	Multiprocessador de alimentos, jarra com capacidade de 1,2l; copo com capacidade de 1,8l; 2 velocidades + pulsar, pés antiderrapantes para maior segurança, trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar.	UN	2	313,25	626,50
85	Panela de pressão de alumínio capacidade 10 litros, fechamento externo, válvula de escape, cabo de baquelite.	UN	5	227,91	1.139,55
86	Pegador multiuso (salada e massas) totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 a 35cm.	UN	10	11,90	119,00



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270
Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela
CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
GUARUJÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

87	Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 15 cm diâmetro.	UN	6	10,70	64,20
88	Pipoqueira antiaderente, capacidade de 5,5 litros, tampa de vidro com saídas de vapor, misturador de nylon.	UN	4	167,30	669,20
89	Pote plástico quadrado com tampa, e capacidade aproximada de 5,5 litros.	UN	15	10,40	156,00
90	Pote plástico retangular com tampa, e capacidade aproximada de 2,2 litros.	UN	15	13,50	202,50
91	Pote plástico retangular com tampa, todo o pote e a tampa transparentes, sem ranhuras capacidade de 10 litros;	UN	10	26,80	268,00
92	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade aproximada de 6,5 litros.	UN	12	11,99	143,88
93	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade de 12 litros.	UN	10	19,90	199,00
94	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade de 8 litros;	UN	10	13,99	139,90
95	Pote plástico virgem atóxico com tampa hermética, capacidade aproximada para 1 litro, formato retangular.	UN	10	17,99	179,90
96	Prato fundo em aço inox, 21 cm de diâmetro, altura de 2,5cm, acabamento polido para alimentação escolar.	UN	100	12,50	1.250,00
97	Prato raso 26cm de porcelana, de cor lisa na cor branca, sem rasuras.	UN	24	11,90	285,60



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
GUARUJÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

98	Prato fundo de sopa, de vidro temperado, resistente.	UN	60	7,93	475,80
99	Pulverizador 500ml em plástico, contendo válvula do tipo spray e rosca com perfeita vedação no frasco.	UN	10	10,90	109,00
100	Ralador, possui 4 faces, alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.	UN	5	17,60	88,00
101	Refratário de vidro tipo alto, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 2,4L resistente a calor.	UN	5	35,14	175,70
102	Saleiro de plástico com tampa capacidade de 01 kg.	UN	10	10,75	107,50
103	Suporte de mesa para papel toalha, aço cromado.	UN	12	9,90	118,80
104	Suporte de parede organizador de vassouras e rodos com todos os parafusos e fixadores de aço inoxidável, com 5 suportes ultrarfortes para segurar objetos com diâmetro entre 2,6 – 2,7 cm e 6 ganchos resistentes e dobráveis para pendurar objetos com alça.	UN	8	21,90	175,20
105	Suqueira de Vidro com capacidade de 5 litros com Torneira e dispenser. Suqueira para água e bebidas em geral Material: vidro Altura: 56cm. Diâmetro: 19cm	UN	2	46,90	93,80
106	Tábua em polipropileno, cor branco, para cortar carne ou legumes, formato	UN	10	30,50	305,00



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

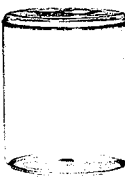
ESTADO DE SANTA CATARINA
GUARUJÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura.				
107	Tapete capacho de vinil liso sem personalização 60 cm x 100 cm com cor a ser definida no ato da compra.	UN	30	129,50	3.885,00
108	Xicara para café (sem pires) em vidro temperado, acabamento liso e transparente, capacidade 250ml.	UN	60	7,60	456,00
109	Pote plástico com tampa com travas transparente capacidade 1,24L.  imagem ilustrativa	UN	10	13,40	134,00
110	Pote plástico com tampa com travas transparente capacidade 2L.  imagem ilustrativa	UN	10	24,99	249,90



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270
Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela
CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
 GUARUJÁ DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

111	Gaveteiro Plástico Organizador Multiuso C/3 e 4 gavetas Cor Branco Dimensões:18 cm-21 cm-22.5 cm  imagem ilustrativa	UN	15	35,51	532,65
112	Pote redondo com tampa em acrílico transparente capacidade 1L.  imagem ilustrativa	UN	15	15,60	234,00
113	Pote redondo com tampa em acrílico transparente capacidade 5L.  imagem ilustrativa	UN	15	20,98	314,70



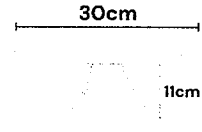
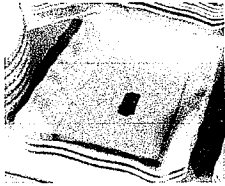
CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
GUARUJÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

114	Boleira em acrílico transparente largura: 30 cm altura: 11 cm  Imagem ilustrativa	UN	4	40,71	162,84
115	Travessa de melamina quadrada na cor branca dimensões G *44,5*32*4cm.  Imagem ilustrativa	UN	10	34,90	349,00
116	Cortador manual, tipo mandolina, em aço inoxidável, aplicação para fatiar legumes e verduras, dimensões 35x14x5cm, corte ajustável.	UN	15	159,10	2.386,50
117	Pincel grande de silicone de 27 cm de comprimento, boa flexibilidade, silicone macio não machuca o recipiente; silicone que suporte de 230° e temperaturas negativas de até -40°, segurança higiênica.	UN	10	19,90	199,00



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270
Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela
CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
GUARUJÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

118	Formas Para Pão Caseiro ou Pão de Forma SEM TAMPA, em material de alumínio, com dimensões de 30cm comprimento X 12cm Largura X 12cm Altura, Nº3.		6	42,68	256,08
-----	--	--	---	-------	--------

Total 76.724,49

Das condições da prestação de serviço: O prazo de entrega dos utensílios é de no máximo 05 (cinco) dias úteis após solicitação, contados a partir da data de retirada da Nota de Empenho.

Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito de fabricação e outras não conformidades é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos utensílios e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

São Miguel do Oeste, 18 de novembro de 2025.

**BUGRE
COMERCIAL
LTDA:3508805100
0100**

Assinado de forma digital
por BUGRE COMERCIAL
LTDA:35088051000100
Dados: 2025.11.18
07:48:39 -03'00'

Ivoni Paulina Boff – Representante Legal
CPF nº 477.163.209-04
RG:1416040 SSP/SC

35.088.051/0001-00
I. E. 260.264.270
BUGRE COMERCIAL EIRELI
compras@bugrecomercial.com.br
RUA MARECHAL FLORIANO, 1130
B. ESTRELA - CEP 89.900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento Contratação de empresa (s) especializada(s) para:

Eventual e parcelada aquisição de Utensílios de cozinha destinado aos Departamentos Municipais para propiciar a infraestrutura adequada aos departamentos públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço: Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abridor de latas, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm.	UN	10	2,98	29,80
2	Açucareiro de plástico, transparente, com tampa, 1 litro.	UN	10	-	-
3	Afiador amolador de facas e tesouras, manual, com 4 opções de afiar. Deve possuir cabo e base antideslizantes. Medidas aproximadas: Altura: 6,5cm; Largura: 5,5cm; Comprimento: 22cm; Peso: 165g	UN	2	9,90	19,80
4	Assadeira de vidro, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,2L, resistente a calor.	UN	8	49,90	399,20
5	Assadeira de vidro, retangular, com	UN	18	49,90	898,20

	tampa, capacidade de aproximadamente 3,5L, resistente a calor.				
6	Bacia de 14 litros, plástico reforçado.	UN	20	8,98	179,60
7	Bacia de inox, redonda, capacidade mínima de 8 litros.	UN	4	26,90	107,60
8	Bacia de inox, redonda, com capacidade mínima de 5 litros.	UN	8	16,90	135,20
9	Bacia de plástico resistente, redonda, capacidade de aproximadamente 5 litros.	UN	10	4,98	49,80
10	Bacia de plástico resistente, redonda, capacidade de aproximadamente 30 litros,	UN	8	13,90	111,20
11	Bacia plástica retangular, reforçada, 40 litros, com alças	UN	15	27,90	418,50
12	Bacia plástica, de 10 litros com tampa.	UN	10	18,90	189,00
13	Bacia plástica, reforçada, 12 litros, com alças.	UN	8	19,90	159,20
14	Balde de plástico com capacidade aproximada de 15 litros, com alça.	UN	20	8,50	170,00
15	Bandeja plástica retangular, aproximadamente 26 litros, na cor branca	UN	25	22,90	572,50
16	Bomba para chimarrão em aço inox, aproximadamente 23 cm.	UN	15	9,98	149,70
17	Botijão Térmico Inox 9,5 litros, com alça para transporte, pés retráteis, bocal largo, para líquidos quentes ou frios. Isolamento térmico em poliuretano (PU), eficiência térmica de 10 horas.	UN	15	109,00	1635,00
18	Bule de alumínio, com capacidade mínima	UN	5	30,90	154,50

	para 2 litros com cabo de baquelite.				
19	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 4 litros, com tampa.	UN	5	108,00	540,00
20	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 8 litros , com tampa.	UN	10	189,00	1890,00
21	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 10 litros , com tampa	UN	10	315,00	3150,00
22	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 3 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 40 litros.	UN	5	194,90	974,50
23	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 5 litros.	UN	5	85,00	425,00
24	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 13 litros, diâmetro 28 cm altura 13 cm.	UN	6	99,90	599,40
25	Caçarola, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças de alumínio reforçadas e tampa.	UN	10	109,90	1099,00
26	Caixa organizadora, plástica em material de primeira qualidade,	UN	20	23,90	478,00

	com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 10 litros				
27	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 38 litros.	UN	10	59,90	599,00
28	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 72 litros.	UN	10	99,90	999,00
29	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 54 litros.	UN	10	69,90	699,00
30	Caixa plástica transparente em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 30 litros para armazenar alimentos.	UN	20	59,90	1198,00
31	Caixa térmica em polietileno, com alça, capacidade de 34L.	UN	5	78,90	394,50
32	Caldeirão de alumínio com tampa e alça 22,5L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UN	5	119,90	599,50
33	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 15L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com	UN	2	105,90	211,80

	alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm;				
34	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 8,3L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UN	2	82,90	165,80
35	Caneca em aço inox com 01 alça capacidade de 200ml, medidas aproximadas de 07x07cm, com acabamento polido para alimentação escolar.	UN	300	5,98	1794,00
36	Canecão de alumínio tipo leiteira sem tampa, cabo de madeira capacidade para 02 litros.	UN	15	11,90	178,50
37	Canudo de plástico pacote com 400 unidades.	UN	5	-	-
38	Chaleira com tampa de alumínio resistente cabo madeira, capacidade aproximada de 3,5lts.	UN	10	27,90	279,00
39	Chaleira em aço inox, capacidade entre 2 litros e 2,5 litros, com tampa e alça térmica, com apito.	UN	5	-	-
40	Chaleira em alumínio nº 18, com cabo em baquelite, capacidade de 2,3 litros.	UN	5	27,90	139,50
41	Chaleira grande tipo Hotel Industrial. Em alumínio, cabo de madeira. Capacidade 6 litros.	UN	10	85	850,00
42	Coletor lixeiro para copos descartáveis recicláveis 200 ml.	UN	10	-	-
43	Colher de chá, em inox, com 12 unidades, com espessura mínima de	UN	105	7,98	837,90

	1,0mm, cabo inox sem emenda, primeira linha.				
44	Colher de mesa (sopa) em inox, com 06 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, primeira linha.	UN	50	15,00	750,00
45	Colher de servir de inox de 1 ° qualidade, comprimento do cabo 30 cm 40 cm.	UN	20	8,90	178,00
46	Colher grande de silicone de 27 cm de comprimento, boa flexibilidade, silicone macio não machuca o recipiente; silicone que suporte de 230° e temperaturas negativas de até -40°, segurança higiênica.	UN	15	10,90	163,50
47	Combuca de plástico, produzido em polipropileno, com aba para facilitar o transporte e manuseio, capacidade de aproximadamente 350 ml, cores variadas, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), acabamento polido brilhante. Formato interno arredondado, com alça/aba e empilhável; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C.	UN	100	2,29	229,00
48	Concha toda de inox tamanho médio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 40 cm, com litragem de 0,30 L.	UN	10	8,90	89,00
49	Copo com válvula antivazamento em silicone que controla a saída de líquido e bico anatômico, antiafogamento com alças para segurar, 270ml no mínimo.	UN	80	-	-

50	Cuia de porongo grosso, com bocal em metal e pé em durepox trabalhado.	UN	20	37,90	758,00
51	Descascador e boleador de legumes, fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm.	UN	15	3,50	52,50
52	Dispenser automático para copos descartável, em material plástico resistente, compatível para copos de 150, 180, e 200ml, para fixação na parede.	UN	15	-	-
53	Dispenser para papel toalha, interfolha, em plástico, na cor branca, para fixação em parede.	UN	25	-	-
54	Escada de alumínio 5 degraus uso doméstico com capacidade para 120 5kg	UN	5	-	-
55	Escorredor de louças, pratos, copos e talheres em aço inox, formato em arco, material aço Inoxidável, cor inox / prateado, dimensões: 34 cm x 34 cm x 18 cm (grande), capacidade: até 10 pratos, possui pezinhos revestidos para evitar de riscar a pia ou bancada.	UN	5	29,90	149,50
56	Escorredor de macarrão em aço inox com 2 alças peneira para massas Material resistente em aço inox. Medidas aproximadas do produto A x L x P - 10 x 30 x 24 cm. Diâmetro interno: 22cm (24cm -	UN	5	-	-

	considerando borda externa).				
57	Escumadeira toda em inox, média, de 1 ° qualidade, comprimento de 40 a 50cm, espessura de 1,5 cm.	UN	6	8,90	53,40
58	Espremedor de frutas. Espremedor manual de frutas, em plástico, capacidade de 500ml.	UN	5	4,98	24,90
59	Faca de corte para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm.	UN	12	42,90	514,80
60	Faca de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno.	UN	10	39,90	399,00
61	Faca de mesa, inteira em aço inox, material de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade, embalagem com 6 unidades.	UN	10	15,00	150,00
62	Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 20 a 25 cm em aço inoxidável com cabo de polipropileno ou madeira.	UN	10	6,98	69,80
63	Faca para carnes "7" polegadas , com cabo preto. Medidas comprimento 29,5 cm, largura 4 cm, Espessura do cabo 1,8 cm. Material lâminas em aço inoxidável e cabo resina termoplástica.	UN	5	8,90	44,50
64	Faca para legumes e verduras "3" polegadas , com cabo	UN	5	5,98	29,90

	Medidas preto. comprimento 19cm, largura 2cm, Espessura do cabo 1cm. Material lâminas em aço inoxidável e cabo resina termoplástica.				
65	Foet fue, batedor profissional 30cm em aço inox, comprimento total 30cm, material do batedor aço inoxidável, diâmetro do batedor 7cm, material do punho polipropileno.	UN	5	6,98	34,90
66	Forma assadeira retangular alta de alumínio polido e resistente N °04.	UN	5	18,90	94,50
67	Frigideira Antiaderente panquequeira em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente starflon max, 22cm 0,6L	UN	2	23,90	47,80
68	Frigideira esmaltada com cesta de diâmetro de 30 a 40 cm, com cabo.	UN	10	34,90	349,00
69	Garfo de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno, primeira linha.	UN	12	39,90	478,80
70	Garfo todo em aço inox, material de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade, embalagem com 6 unidades	UN	10	15,00	150,00
71	Garrafa térmica de bomba, com sistema que não pinga, com ampola de vidro, com capacidade de 1,8 litros.	UN	40	62,90	2516,00
72	Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade	UN	15	129,90	1948,50

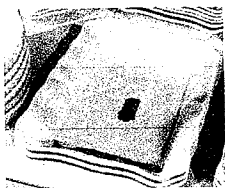
	2,5 l, altura 340 mm, formato cilíndrico, diâmetro base 18 cm, diâmetro tampa 16 cm. <i>Características adicionais:</i> com tampa em pressão e ampola em vidro.				
73	Jarra em polietileno, graduada, com bico e alça (Reforçada), 1 litro.	UN	8	3,98	31,84
74	Jarra plástica com tampa, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros.	UN	15	4,98	74,70
75	Jarra transparente em acrílico, com capacidade de 3 litros, com tampa.	UN	8	9,90	79,20
76	Jogo de peneiras, linha doméstica, com 3 peças de plástico, tamanhos 10 cm, 15 cm e 20 cm de diâmetro.	UN	3	5,98	17,94
77	Kit com 12 forminhas nº1 para pão de queijo.	UN	3	4,90	14,70
78	Leiteira de alumínio media 20 cm, capacidade de 5 litros, cabo de baquelite antitêrmico, com borda reforçada, cor predominante cinza prateado (polido brilhante). Especificações diâmetro: 20,0 cm e altura: 18,0 cm;	UN	4	-	-
79	Lixeira de plástico c/ tampa 65 litros.	UN	20	29,90	598,00
80	Lixeira em inox, com tampa e pedal, aproximadamente 15 litros.	UN	10	-	-
81	Lixeira telada de plástico, 10 litros	UN	30	4,50	135,00

82	Lixeiro de plástico, 20 litros, com tampa.	UN	20	17,90	358,00
83	Mamadeira em policarbonato, cristal, inquebrável, com bico atóxico, capacidade 240ml.	UN	10	-	-
84	Multiprocessador de alimentos, jarra com capacidade de 1,2l; copo com capacidade de 1,8l; 2 velocidades + pulsar, pés antiderrapantes para maior segurança, trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar.	UN	2	-	-
85	Panela de pressão de alumínio capacidade 10 litros, fechamento externo, válvula de escape, cabo de baquelite.	UN	5	139,90	699,50
86	Pegador multiuso (salada e massas) totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 a 35cm.	UN	10	9,90	99,00
87	Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 15 cm diâmetro.	UN	6	5,98	35,88
88	Pipoqueira antiaderente, capacidade de 5,5 litros, tampa de vidro com saídas de vapor, misturador de nylon.	UN	4	-	-
89	Pote plástico quadrado com tampa, e capacidade aproximada de 5,5 litros.	UN	15	12,90	193,50
90	Pote plástico retangular com tampa, e capacidade	UN	15	-	-

	aproximada de 2,2 litros.				
91	Pote plástico retangular com tampa, todo o pote e a tampa transparentes, sem ranhuras capacidade de 10 litros;	UN	10	23,90	239,00
92	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade aproximada de 6,5 litros.	UN	12	17,90	214,80
93	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade de 12 litros.	UN	10	21,90	219,00
94	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade de 8 litros;	UN	10	12,90	129,00
95	Pote plástico virgem atóxico com tampa hermética, capacidade aproximada para 1 litro, formato retangular.	UN	10	6,98	69,80
96	Prato fundo em aço inox, 21 cm de diâmetro, altura de 2,5cm, acabamento polido para alimentação escolar.	UN	100	4,98	498,00
97	Prato raso 26cm de porcelana, de cor lisa na cor branca, sem rasuras.	UN	24	9,90	237,60
98	Prato fundo de sopa, de vidro temperado, resistente.	UN	60	5,98	358,80
99	Pulverizador 500ml em plástico, contendo válvula do tipo spray e rosca com perfeita vedação no frasco.	UN	10	7,98	79,80
100	Ralador, possui 4 faces, alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do	UN	5	4,98	24,90

	produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.				
101	Refratário de vidro tipo alto, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 2,4L resistente a calor.	UN	5	42,90	214,50
102	Saleiro de plástico com tampa capacidade de 01 kg.	UN	10	4,98	49,80
103	Suporte de mesa para papel toalha, aço cromado.	UN	12	-	-
104	Suporte de parede organizador de vassouras e rodos com todos os parafusos e fixadores de aço inoxidável, com 5 suportes ultrarfortes para segurar objetos com diâmetro entre 2,6 – 2,7 cm e 6 ganchos resistentes e dobráveis para pendurar objetos com alça.	UN	8	7,98	63,84
105	Suqueira de Vidro com capacidade de 5 litros com Torneira e dispenser. Suqueira para água e bebidas em geral Material: vidro Altura: 56cm. Diâmetro: 19cm	UN	2	190,00	380,00
106	Tábua em polipropileno, cor branco, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura.	UN	10	16,90	169,00
107	Tapete capacho de vinil liso sem personalização 60 cm x 100 cm com cor a ser definida no ato da compra.	UN	30	-	-
108	Xícara para café (sem pires) em vidro	UN	60	3,98	238,80

	temperado, acabamento liso e transparente, capacidade 250ml.				
109	Pote plástico com tampa com travas transparente capacidade 1,24L. 	UN	10	7,90	79,00
	imagem ilustrativa				
110	Pote plástico com tampa com travas transparente capacidade 2L. 	UN	10	11,90	119,00
	imagem ilustrativa				
111	Gaveteiro Plástico Organizador Multiuso C/3 e 4 gavetas Cor Branco Dimensões:18 cm-21 cm-22.5 cm 	UN	15	-	-
	imagem ilustrativa				
112	Pote redondo com tampa em acrílico transparente capacidade 1L. 	UN	15	-	-
	imagem ilustrativa				

113	Pote redondo com tampa em acrílico transparente capacidade 5L.  imagem ilustrativa	UN	15	-	-
114	Boleira em acrílico transparente largura: 30 cm altura: 11 cm  Imagem ilustrativa	UN	4	-	-
115	Travessa de melamina quadrada na cor branca dimensões G *44,5*32*4cm.  Imagem ilustrativa	UN	10	-	-
116	Cortador manual, tipo mandolina, em aço inoxidável, aplicação para fatiar legumes e verduras, dimensões 35x14x5cm, corte ajustável.	UN	15	9,90	148,50
117	Pincel grande de silicone de 27 cm de comprimento, boa flexibilidade, silicone macio não machuca o recipiente; silicone que suporte de 230° e	UN	10	10,90	109,00

	temperaturas negativas de até -40°, segurança higiênica.				
118	Formas Para Pão Caseiro ou Pão de Forma SEM TAMPA, em material de alumínio, com dimensões de 30cm comprimento X 12cm Largura X 12cm Altura, Nº3.		6	7,98	47,88

Das condições da prestação de serviço: O prazo de entrega dos utensílios é de no máximo 05 (cinco) dias úteis após solicitação, contados a partir da data de retirada da Nota de Empenho.

Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito de fabricação e outras não conformidades é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos utensílios e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: SEDAFLOR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS

CNPJ: 05.777.506/0001-25

Inscrição estadual: 9041735845

Endereço: AVENIDA CRISTO REI, 216, BAIRRO CRISTO REI

Telefone: (46) 35236004/46-99937-3430

Pessoa para contato: JESSICA OU DANIELA

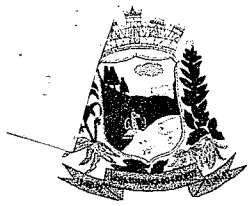
E-mail: sedaflor@hotmail.com

Local, data do orçamento: Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2025.

JESSICA CAROLINE
RINALDI
VIEIRA:06446042981

Assinado de forma digital por
JESSICA CAROLINE RINALDI
VIEIRA:06446042981
Dados: 2025.11.24 07:40:51 -03'00'

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• OBSERVAÇÕES INICIAIS :

Conforme disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº. 78/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- UNIDADE REQUISITANTE:

Departamento Administrativo.

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o Processo Licitatório com vistas para a aquisição de **UTENSÍLIOS DE COZINHA**, para atender as



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada aos departamentos. A aquisição dos utensílios de cozinha é necessária para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nos diversos departamentos municipais integradas à Prefeitura de Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Grande parte dos utensílios são destinados para as unidades de ensino do município, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar e também para alimentação hospitalar, sendo, portanto, essencial a aquisição dos utensílios.

4-PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O processo licitatório para aquisição de Utensílios de Cozinha está previsto no Plano de Contratações Anuais. Portanto, a contratação está alinhada com o planejamento da Administração.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos materiais com defeitos ou que não atendam as especificações, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



quantidade, bem como o material a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que se trata de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

No que se refere ao quantitativo, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda por um período de 12 (doze) meses, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem para suportar um eventual aumento da demanda. Ressaltamos que as aquisições são parceladas, conforme a necessidade.

Os itens a serem adquiridos com as especificações gerais, descrição, valores estimados e quantitativos encontram-se dispostos na tabela do **item 8** deste Estudo Técnico Preliminar.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades desta municipalidade, não se vislumbra outra que não seja a aquisição de utensílios de cozinhas. Deverá ser realizada por licitação do tipo “menor preço por item”, na modalidade “pregão eletrônico”, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valores foi realizada por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas da região no mês de novembro de 2025, apresentada na tabela abaixo:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



IT E M	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abridor de latas, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm.	UN	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
2	Açucareiro de plástico, transparente, com tampa, 1 litro.	UN	10	R\$ 11,44	R\$ 114,40
3	Afiador amolador de facas e tesouras, manual, com 4 opções de afiar. Deve possuir cabo e base antideslizantes. Medidas aproximadas: Altura: 6,5cm; Largura: 5,5cm; Comprimento: 22cm; Peso: 165g	UN	2	R\$ 16,70	R\$ 33,40
4	Assadeira de vidro, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,2L, resistente a calor.	UN	8	R\$ 48,79	R\$ 390,32
5	Assadeira de vidro, retangular, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,5L, resistente a calor.	UN	18	R\$ 54,40	R\$ 979,20
6	Bacia de 14 litros, plástico reforçado.	UN	20	R\$ 19,35	R\$ 387,00
7	Bacia de inox, redonda, capacidade mínima de 8 litros.	UN	4	R\$ 65,44	R\$ 261,76
8	Bacia de inox, redonda, com capacidade mínima de 5 litros.	UN	8	R\$ 56,30	R\$ 450,40
9	Bacia de plástico resistente, redonda, capacidade de aproximadamente 5 litros.	UN	10	R\$ 22,03	R\$ 220,30
10	Bacia de plástico resistente, redonda, capacidade de	UN	8	R\$ 33,52	R\$ 268,16

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	aproximadamente 30 litros,				
11	Bacia plástica retangular, reforçada, 40 litros, com alças	UN	15	R\$ 28,50	R\$ 427,50
12	Bacia plástica, de 10 litros com tampa.	UN	10	R\$ 28,15	R\$ 281,50
13	Bacia plástica, reforçada, 12 litros, com alças.	UN	8	R\$ 23,70	R\$ 189,60
14	Balde de plástico com capacidade aproximada de 15 litros, com alça.	UN	20	R\$ 9,41	R\$ 188,20
15	Bandeja plástica retangular, aproximadamente 26 litros, na cor branca	UN	25	R\$ 61,41	R\$ 1.535,25
16	Bomba para chimarrão em aço inox, aproximadamente 23 cm.	UN	15	R\$ 31,22	R\$ 468,30
17	Botijão Térmico Inox 9,5 litros, com alça para transporte, pés retráteis, bocal largo, para líquidos quentes ou frios. Isolamento térmico em poliuretano (PU), eficiência térmica de 10 horas.	UN	15	R\$ 168,50	R\$ 2.527,50
18	Bule de alumínio, com capacidade mínima para 2 litros com cabo de baquelite.	UN	5	R\$ 33,76	R\$ 168,80
19	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 4 litros, com tampa.	UN	5	R\$ 154,81	R\$ 774,05
20	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 8 litros , com tampa.	UN	10	R\$ 235,19	R\$ 2.351,90
21	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 10	UN	10	R\$ 261,66	R\$ 2.616,60

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	litros, com tampa				
22	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 3 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 40 litros.	UN	5	R\$ 233,90	R\$ 1.169,50
23	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 5 litros.	UN	5	R\$ 99,13	R\$ 495,65
24	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 13 litros, diâmetro 28 cm altura 13 cm.	UN	6	R\$ 216,80	R\$ 1.300,80
25	Caçarola, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças de alumínio reforçadas e tampa.	UN	10	R\$ 313,06	R\$ 3.130,60
26	Caixa organizadora, plástica em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 10 litros	UN	20	R\$ 29,48	R\$ 589,60
27	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 38 litros.	UN	10	R\$ 57,73	R\$ 577,30
28	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com	UN	10	R\$ 112,74	R\$ 1.127,40

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 72 litros.				
29	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 54 litros.	UN	10	R\$ 84,23	R\$ 842,30
30	Caixa plástica transparente em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 30 litros para armazenar alimentos.	UN	20	R\$ 65,68	R\$ 1.313,60
31	Caixa térmica em polietileno, com alça, capacidade de 34L.	UN	5	R\$ 100,56	R\$ 502,80
32	Caldeirão de alumínio com tampa e alça 22,5L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UN	5	R\$ 139,87	R\$ 699,35
33	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 15L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm;.	UN	2	R\$ 114,56	R\$ 229,12
34	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 8,3L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UN	2	R\$ 83,04	R\$ 166,08
35	Caneca em aço inox com	UN	300	R\$ 8,02	R\$ 2.406,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	01 alça capacidade de 200ml, medidas aproximadas de 07x07cm, com acabamento polido para alimentação escolar.				
36	Canecão de alumínio tipo leiteira sem tampa, cabo de madeira capacidade para 02 litros.	UN	15	R\$ 27,99	R\$ 419,85
37	Canudo de plástico pacote com 400 unidades.	UN	5	R\$ 18,61	R\$ 93,05
38	Chaleira com tampa de alumínio resistente cabo madeira, capacidade aproximada de 3,5lts.	UN	10	R\$ 74,10	R\$ 741,00
39	Chaleira em aço inox, capacidade entre 2 litros e 2,5 litros, com tampa e alça térmica, com apito.	UN	5	R\$ 59,45	R\$ 297,25
40	Chaleira em alumínio nº 18, com cabo em baquelite, capacidade de 2,3 litros.	UN	5	R\$ 35,01	R\$ 175,05
41	Chaleira grande tipo Hotel Industrial. Em alumínio, cabo de madeira. Capacidade 6 litros.	UN	10	R\$ 93,66	R\$ 936,60
42	Coletor lixeiro para copos descartáveis recicláveis 200 ml.	UN	10	R\$ 41,41	R\$ 414,10
43	Colher de chá, em inox, com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0mm, cabo inox sem emenda, primeira linha.	UN	105	R\$ 38,25	R\$ 4.016,25
44	Colher de mesa (sopa) em inox, com 06 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, primeira linha.	UN	50	R\$ 18,59	R\$ 929,50
45	Colher de servir de inox de 1 ° qualidade, comprimento do cabo 30 cm 40 cm.	UN	20	R\$ 25,83	R\$ 516,60
46	Colher grande de silicone de 27 cm de comprimento, boa flexibilidade, silicone macio não machuca o	UN	15	R\$ 14,33	R\$ 214,95

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	recipiente; silicone que suporte de 230° e temperaturas negativas de até -40°, segurança higiênica.				
47	Combuca de plástico, produzido em polipropileno, com aba para facilitar o transporte e manuseio, capacidade de aproximadamente 350 ml, cores variadas, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), acabamento polido brilhante. Formato interno arredondado, com alça/aba e empilhável; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C.	UN	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00
48	Concha toda de inox tamanho médio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 40 cm, com litragem de 0,30 L.	UN	10	R\$ 24,39	R\$ 243,90
49	Copo com válvula antivazamento em silicone que controla a saída de líquido e bico anatômico, antiafogamento com alças para segurar, 270ml no mínimo.	UN	80	R\$ 35,09	R\$ 2.807,20
50	Cuia de porongo grosso, com bocal em metal e pé em durepox trabalhado.	UN	20	R\$ 39,23	R\$ 784,60
51	Descascador e boleador de legumes, fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm.	UN	15	R\$ 16,40	R\$ 246,00
52	Dispenser automático para copos descartável, em material plástico resistente,	UN	15	R\$ 54,73	R\$ 820,95

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	compatível para copos de 150, 180, e 200ml, para fixação na parede.				
53	Dispenser para papel toalha, interfolha, em plástico, na cor branca, para fixação em parede.	UN	25	R\$ 57,64	R\$ 1.441,00
54	Escada de alumínio 5 degraus uso doméstico com capacidade para 120 5kg	UN	5	R\$ 181,45	R\$ 907,25
55	Escorredor de louças, pratos, copos e talheres em aço inox, formato em arco, material aço Inoxidável, cor inox / prateado, dimensões: 34 cm x 34 cm x 18 cm (grande), capacidade: até 10 pratos, possui pezinhos revestidos para evitar de riscar a pia ou bancada.	UN	5	R\$ 64,08	R\$ 320,40
56	Escorredor de macarrão em aço inox com 2 alças peneira para massas Material resistente em aço inox. Medidas aproximadas do produto AxLxP - 10 x 30 x 24 cm. Diâmetro interno: 22cm (24cm - considerando borda externa).	UN	5	R\$ 34,06	R\$ 170,30
57	Escumadeira toda em inox, média, de 1 ° qualidade, comprimento de 40 a 50cm, espessura de 1,5 cm.	UN	6	R\$ 18,80	R\$ 112,80
58	Espremedor de frutas. Espremedor manual de frutas, em plástico, capacidade de 500ml.	UN	5	R\$ 9,44	R\$ 47,20
59	Faca de corte para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo, com desbaste perfeito,	UN	12	R\$ 23,92	R\$ 287,16

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm.				
60	Faca de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno.	UN	10	R\$ 55,15	R\$ 551,50
61	Faca de mesa, inteira em aço inox, material de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade, embalagem com 6 unidades.	UN	10	R\$ 12,52	R\$ 125,20
62	Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 20 a 25 cm em aço inoxidável com cabo de polipropileno ou madeira.	UN	10	R\$ 21,64	R\$ 216,40
63	Faca para carnes "7" polegadas, com cabo preto. Medidas comprimento 29,5 cm, largura 4 cm, Espessura do cabo 1,8 cm. Material lâminas em aço inoxidável e cabo resina termoplástica.	UN	5	R\$ 78,09	R\$ 390,45
64	Faca para legumes e verduras "3" polegadas, com cabo preto. Medidas comprimento 19cm, largura 2cm, Espessura do cabo 1cm. Material lâminas em aço inoxidável e cabo resina termoplástica.	UN	5	R\$ 12,51	R\$ 62,55
65	Foet fue, batedor profissional 30cm em aço inox, comprimento total 30cm, material do batedor aço inoxidável, diâmetro do batedor 7cm, material do punho polipropileno.	UN	5	R\$ 9,95	R\$ 49,75

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



66	Forma assadeira retangular alta de alumínio polido e resistente N°04.	UN	5	R\$ 25,90	R\$ 129,50
67	Frigideira Antiaderente panquequeira em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente starflon max, 22cm 0,6L	UN	2	R\$ 33,76	R\$ 67,52
68	Frigideira esmaltada com cesta de diâmetro de 30 a 40 cm, com cabo.	UN	10	R\$ 43,55	R\$ 435,50
69	Garfo de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno, primeira linha.	UN	12	R\$ 43,76	R\$ 525,12
70	Garfo todo em aço inox, material de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade, embalagem com 6 unidades	UN	10	R\$ 18,25	R\$ 182,50
71	Garrafa térmica de bomba, com sistema que não pinga, com ampola de vidro, com capacidade de 1,8 litros.	UN	40	R\$ 113,05	R\$ 4.522,00
72	Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 2,5 l, altura 340 mm, formato cilíndrico, diâmetro base 18 cm, diâmetro tampa 16 cm. <i>Características adicionais:</i> com tampa em pressão e ampola em vidro.	UN	15	R\$ 136,90	R\$ 2.053,50
73	Jarra em polietileno, graduada, com bico e alça (Reforçada), 1 litro.	UN	8	R\$ 8,46	R\$ 67,68
74	Jarra plástica com tampa, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente,	UN	15	R\$ 13,74	R\$ 206,10

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	transparente e graduado, com capacidade de 2 litros.				
75	Jarra transparente em acrílico, com capacidade de 3 litros, com tampa.	UN	8	R\$ 19,34	R\$ 154,72
76	Jogo de peneiras, linha doméstica, com 3 peças de plástico, tamanhos 10 cm, 15 cm e 20 cm de diâmetro.	UN	3	R\$ 14,94	R\$ 44,82
77	Kit com 12 forminhas nº1 para pão de queijo.	UN	3	R\$ 7,56	R\$ 22,68
78	Leiteira de alumínio media 20 cm, capacidade de 5 litros, cabo de baquelite antitérmico, com borda reforçada, cor predominante cinza prateado (polido brilhante). Especificações diâmetro: 20,0 cm e altura: 18,0 cm;	UN	4	R\$ 45,80	R\$ 183,20
79	Lixeira de plástico c/ tampa 65 litros.	UN	20	R\$ 60,43	R\$ 1.208,60
80	Lixeira em inox, com tampa e pedal, aproximadamente 15 litros.	UN	10	R\$ 126,42	R\$ 1.264,20
81	Lixeira telada de plástico, 10 litros	UN	30	R\$ 32,83	R\$ 984,90
82	Lixeiro de plástico, 20 litros, com tampa.	UN	20	R\$ 30,89	R\$ 617,80
83	Mamadeira em policarbonato, cristal, inquebrável, com bico atóxico, capacidade 240ml.	UN	10	R\$ 21,26	R\$ 212,60
84	Multiprocessador de alimentos, jarra com capacidade de 1,2l; copo com capacidade de 1,8l; 2 velocidades + pulsar, pés antiderrapantes para maior segurança, trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar,	UN	2	R\$ 298,37	R\$ 596,74

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar.				
85	Panela de pressão de alumínio capacidade 10 litros, fechamento externo, válvula de escape, cabo de baquelite.	UN	5	R\$ 306,26	R\$ 1.531,30
86	Pegador multiuso (salada e massas) totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 a 35cm.	UN	10	R\$ 18,59	R\$ 185,90
87	Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 15 cm diâmetro.	UN	6	R\$ 15,02	R\$ 90,12
88	Pipoqueira antiaderente, capacidade de 5,5 litros, tampa de vidro com saídas de vapor, misturador de nylon.	UN	4	R\$ 98,07	R\$ 392,28
89	Pote plástico quadrado com tampa, e capacidade aproximada de 5,5 litros .	UN	15	R\$ 12,06	R\$ 180,90
90	Pote plástico retangular com tampa, e capacidade aproximada de 2,2 litros .	UN	15	R\$ 11,26	R\$ 168,90
91	Pote plástico retangular com tampa, todo o pote e a tampa transparentes, sem ranhuras capacidade de 10 litros ;	UN	10	R\$ 26,86	R\$ 268,60
92	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade aproximada de 6,5 litros .	UN	12	R\$ 18,26	R\$ 219,12
93	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade de 12 litros .	UN	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
94	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade de 8 litros ;	UN	10	R\$ 13,44	R\$ 134,40
95	Pote plástico virgem	UN	10	R\$ 6,48	R\$ 64,80

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	atóxico com tampa hermética, capacidade aproximada para 1 litro, formato retangular.				
96	Prato fundo em aço inox, 21 cm de diâmetro, altura de 2,5cm, acabamento polido para alimentação escolar.	UN	100	R\$ 14,68	R\$ 1.468,00
97	Prato raso 26cm de porcelana, de cor lisa na cor branca, sem rasuras.	UN	24	R\$ 14,55	R\$ 349,20
98	Prato fundo de sopa, de vidro temperado, resistente.	UN	60	R\$ 6,95	R\$ 417,00
99	Pulverizador 500ml em plástico, contendo válvula do tipo spray e rosca com perfeita vedação no frasco.	UN	10	R\$ 9,59	R\$ 95,90
100	Ralador, possui 4 faces, alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.	UN	5	R\$ 26,37	R\$ 131,85
101	Refratário de vidro tipo alto, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 2,4L resistente a calor.	UN	5	R\$ 37,52	R\$ 187,60
102	Saleiro de plástico com tampa capacidade de 01 kg.	UN	10	R\$ 7,87	R\$ 78,70
103	Suporte de mesa para papel toalha, aço cromado.	UN	12	R\$ 11,40	R\$ 136,80
104	Suporte de parede organizador de vassouras e rodos com todos os parafusos e fixadores de aço inoxidável, com 5 suportes ultrarfortes para segurar objetos com diâmetro entre 2,6 – 2,7 cm e 6 ganchos resistentes e	UN	8	R\$ 23,70	R\$ 189,60

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	dobráveis para pendurar objetos com alça.				
10 5	Suqueira de Vidro com capacidade de 5 litros com Torneira e dispenser. Suqueira para água e bebidas em geral Material: vidro Altura: 56cm. Diâmetro: 19cm	UN	2	R\$ 207,45	R\$ 414,90
10 6	Tábua em polipropileno, cor branco, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura.	UN	10	R\$ 23,70	R\$ 237,00
10 7	Tapete capacho de vinil liso sem personalização 60 cm x 100 cm com cor a ser definida no ato da compra.	UN	30	R\$ 154,75	R\$ 4.642,50
10 8	Xícara para café (sem pires) em vidro temperado, acabamento liso e transparente, capacidade 250ml.	UN	60	R\$ 6,69	R\$ 401,40
10 9	Pote plástico com tampa com travas transparente capacidade 1,24L. 	UN	10		
	imagem ilustrativa			R\$ 18,26	R\$ 182,60



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

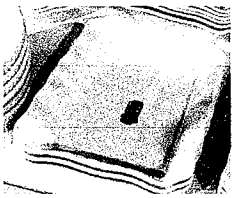


11 0	Pote plástico com tampa com travas transparente capacidade 2L.  imagem ilustrativa	UN	10	R\$ 18,44	R\$ 184,40
11 1	Gaveteiro Plástico Organizador Multiuso C/3 e 4 gavetas Cor Branco Dimensões:18 cm-21 cm-22.5 cm  imagem ilustrativa	UN	15	R\$ 35,51	R\$ 532,65
11 2	Pote redondo com tampa em acrílico transparente capacidade 1L.  imagem ilustrativa	UN	15	R\$ 28,05	R\$ 420,75
11 3	Pote redondo com tampa em acrílico transparente capacidade 5L.  imagem ilustrativa	UN	15	R\$ 20,98	R\$ 314,70



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



11 4	Boleira em acrílico transparente largura: 30 cm altura: 11 cm  Imagem ilustrativa	UN	4		
				R\$ 48,39	R\$ 193,56
11 5	Travessa de melamina quadrada na cor branca dimensões G *44,5*32*4cm.  Imagem ilustrativa	UN	10		
				R\$ 36,12	R\$ 361,20
11 6	Cortador manual, tipo mandolina, em aço inoxidável, aplicação para fatiar legumes e verduras, dimensões 35x14x5cm, corte ajustável.	UN	15		
				R\$ 188,22	R\$ 2.823,30
11 7	Pincel grande de silicone de 27 cm de comprimento, boa flexibilidade, silicone macio não machuca o recipiente; silicone que suporte de 230° e temperaturas negativas de até -40°, segurança higiênica.	UN	10		
				R\$ 14,66	R\$ 146,60



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



11 8	Formas Para Pão Caseiro ou Pão de Forma SEM TAMPA, em material de alumínio, com dimensões de 30cm comprimento X 12cm Largura X 12cm Altura, Nº3.	UN	6		
				R\$ 20,85	R\$ 125,10
VALOR TOTAL:					79.419,96

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação visa continuar atendendo a demanda desta municipalidade, tendo em vista que os utensílios de cozinha irão proporcionar condições adequadas de trabalho.

10-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Por tanto o processo será realizado por item, permitindo que empresas distintas sejam contratadas e propiciando a economicidade para esta municipalidade.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos são propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral, como visto no item 3.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



12 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Público Sr. Clovis Fernandes, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023. Ao fiscal do contrato competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

A fiscalização não irá reduzir a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em análise da contratação desejada, constatou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido e nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Preservação ambiental é uma questão importante, logo, os produtos devem atender critérios de sustentabilidade, buscando soluções menos impactantes ao ambiente.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



A empresa contratada deverá respeitar as regras de sustentabilidade, sempre buscando evitar impactos ambientais, seguindo os requisitos baseados no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar bem como nos registros dos contratos anteriores, a pesquisa de preços realizada, e considerando que a aquisição de utensílios de cozinha é essencial, declaramos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada, visto que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas e os benefícios a serem alcançados são adequados.

16- RESPONSÁVEL:

CLÓVIS FERNANDES
Departamento de Agricultura

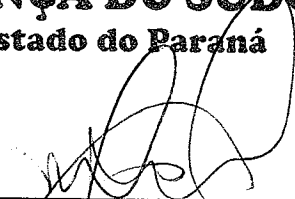
DEBORA BONETTI DA SILVA
Responsável pelo Depto de Educação

NEIVA DE LOURDES GIODANI
Diretora do Departamento de Saúde

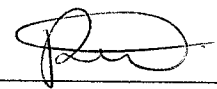


**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná





MÁRIA INÊS RODRIGUES
Diretora Do Depto de ação social



ROSANE IZIDRO LINO
Diretor do Depto de Esporte e Cultura



EDIVALDO BOING
Diretor do Departamento Administrativo

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de novembro de 2025.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



TERMO DE REFÊRENCIA

1. O presente documento apresenta a especificação e a quantidade dos itens objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste instrumento.

2. OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1 O objeto desta licitação é o **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste instrumento.

2.2. Os itens a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento de Administração.

IT E M	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abridor de latas, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm.	UN	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
2	Açucareiro de plástico, transparente, com tampa, 1 litro.	UN	10	R\$ 11,44	R\$ 114,40
3	Afiador amolador de facas e tesouras, manual, com 4 opções de afiar. Deve possuir cabo e base antideslizantes. Medidas aproximadas: Altura: 6,5cm; Largura: 5,5cm; Comprimento: 22cm; Peso: 165g	UN	2	R\$ 16,70	R\$ 33,40
4	Assadeira de vidro, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,2L, resistente a calor.	UN	8	R\$ 48,79	R\$ 390,32
5	Assadeira de vidro, retangular, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,5L, resistente a calor.	UN	18	R\$ 54,40	R\$ 979,20

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



6	Bacia de 14 litros, plástico reforçado.	UN	20	R\$ 19,35	R\$ 387,00
7	Bacia de inox, redonda, capacidade mínima de 8 litros.	UN	4	R\$ 65,44	R\$ 261,76
8	Bacia de inox, redonda, com capacidade mínima de 5 litros.	UN	8	R\$ 56,30	R\$ 450,40
9	Bacia de plástico resistente, redonda, capacidade de aproximadamente 5 litros.	UN	10	R\$ 22,03	R\$ 220,30
10	Bacia de plástico resistente, redonda, capacidade de aproximadamente 30 litros,	UN	8	R\$ 33,52	R\$ 268,16
11	Bacia plástica retangular, reforçada, 40 litros, com alças	UN	15	R\$ 28,50	R\$ 427,50
12	Bacia plástica, de 10 litros com tampa.	UN	10	R\$ 28,15	R\$ 281,50
13	Bacia plástica, reforçada, 12 litros, com alças.	UN	8	R\$ 23,70	R\$ 189,60
14	Balde de plástico com capacidade aproximada de 15 litros, com alça.	UN	20	R\$ 9,41	R\$ 188,20
15	Bandeja plástica retangular, aproximadamente 26 litros, na cor branca	UN	25	R\$ 61,41	R\$ 1.535,25
16	Bomba para chimarrão em aço inox, aproximadamente 23 cm.	UN	15	R\$ 31,22	R\$ 468,30
17	Botijão Térmico Inox 9,5 litros, com alça para transporte, pés retráteis, bocal largo, para líquidos quentes ou frios. Isolamento térmico em poliuretano (PU), eficiência térmica de 10 horas.	UN	15	R\$ 168,50	R\$ 2.527,50
18	Bule de alumínio, com capacidade mínima para 2 litros com cabo de	UN	5	R\$ 33,76	R\$ 168,80

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	baquelite.				
19	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 4 litros, com tampa.	UN	5	R\$ 154,81	R\$ 774,05
20	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 8 litros, com tampa.	UN	10	R\$ 235,19	R\$ 2.351,90
21	Caçarola de alumínio batido fundido , com capacidade de aproximadamente 10 litros, com tampa	UN	10	R\$ 261,66	R\$ 2.616,60
22	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 3 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 40 litros.	UN	5	R\$ 233,90	R\$ 1.169,50
23	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 5 litros.	UN	5	R\$ 99,13	R\$ 495,65
24	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 13 litros, diâmetro 28 cm altura 13 cm.	UN	6	R\$ 216,80	R\$ 1.300,80
25	Caçarola, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças de alumínio reforçadas e tampa.	UN	10	R\$ 313,06	R\$ 3.130,60
26	Caixa organizadora, plástica em material de	UN	20	R\$ 29,48	R\$ 589,60

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 10 litros				
27	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 38 litros.	UN	10	R\$ 57,73	R\$ 577,30
28	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 72 litros.	UN	10	R\$ 112,74	R\$ 1.127,40
29	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 54 litros.	UN	10	R\$ 84,23	R\$ 842,30
30	Caixa plástica transparente em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 30 litros para armazenar alimentos.	UN	20	R\$ 65,68	R\$ 1.313,60
31	Caixa térmica em polietileno, com alça, capacidade de 34L.	UN	5	R\$ 100,56	R\$ 502,80
32	Caldeirão de alumínio com tampa e alça 22,5L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UN	5	R\$ 139,87	R\$ 699,35
33	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 15L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em	UN	2	R\$ 114,56	R\$ 229,12

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm;.				
34	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 8,3L. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UN	2	R\$ 83,04	R\$ 166,08
35	Caneca em aço inox com 01 alça capacidade de 200ml, medidas aproximadas de 07x07cm, com acabamento polido para alimentação escolar.	UN	300	R\$ 8,02	R\$ 2.406,00
36	Canecão de alumínio tipo leiteira sem tampa, cabo de madeira capacidade para 02 litros.	UN	15	R\$ 27,99	R\$ 419,85
37	Canudo de plástico pacote com 400 unidades.	UN	5	R\$ 18,61	R\$ 93,05
38	Chaleira com tampa de alumínio resistente cabo madeira, capacidade aproximada de 3,5lts.	UN	10	R\$ 74,10	R\$ 741,00
39	Chaleira em aço inox, capacidade entre 2 litros e 2,5 litros, com tampa e alça térmica, com apito.	UN	5	R\$ 59,45	R\$ 297,25
40	Chaleira em alumínio nº 18, com cabo em baquelite, capacidade de 2,3 litros.	UN	5	R\$ 35,01	R\$ 175,05
41	Chaleira grande tipo Hotel Industrial. Em alumínio, cabo de madeira. Capacidade 6 litros.	UN	10	R\$ 93,66	R\$ 936,60
42	Coletor lixeiro para copos descartáveis recicláveis 200 ml.	UN	10	R\$ 41,41	R\$ 414,10
43	Colher de chá, em inox, com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0mm, cabo inox sem emenda, primeira linha.	UN	105	R\$ 38,25	R\$ 4.016,25
44	Colher de mesa (sopa) em inox, com 06 unidades, com espessura mínima de	UN	50	R\$ 18,59	R\$ 929,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	1,0 mm, cabo em inox, primeira linha.				
45	Colher de servir de inox de 1 ° qualidade, comprimento do cabo 30 cm 40 cm.	UN	20	R\$ 25,83	R\$ 516,60
46	Colher grande de silicone de 27 cm de comprimento, boa flexibilidade, silicone macio não machuca o recipiente; silicone que suporte de 230° e temperaturas negativas de até -40°, segurança higiênica.	UN	15	R\$ 14,33	R\$ 214,95
47	Combuca de plástico, produzido em polipropileno, com aba para facilitar o transporte e manuseio, capacidade de aproximadamente 350 ml, cores variadas, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), acabamento polido brilhante. Formato interno arredondado, com alça/aba e empilhável; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C.	UN	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00
48	Concha toda de inox tamanho médio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 40 cm, com litragem de 0,30 L.	UN	10	R\$ 24,39	R\$ 243,90
49	Copo com válvula antivazamento em silicone que controla a saída de líquido e bico anatômico, antiafogamento com alças para segurar, 270ml no mínimo.	UN	80	R\$ 35,09	R\$ 2.807,20
50	Cuia de porongo grosso, com bocal em metal e pé em durepox trabalhado.	UN	20	R\$ 39,23	R\$ 784,60
51	Descascador e boleador de legumes, fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço	UN	15	R\$ 16,40	R\$ 246,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm.				
52	Dispenser automático para copos descartável, em material plástico resistente, compatível para copos de 150, 180, e 200ml, para fixação na parede.	UN	15	R\$ 54,73	R\$ 820,95
53	Dispenser para papel toalha, interfolha, em plástico, na cor branca, para fixação em parede.	UN	25	R\$ 57,64	R\$ 1.441,00
54	Escada de alumínio 5 degraus uso doméstico com capacidade para 120 5kg	UN	5	R\$ 181,45	R\$ 907,25
55	Escorredor de louças, pratos, copos e talheres em aço inox, formato em arco, material aço Inoxidável, cor inox / prateado, dimensões: 34 cm x 34 cm x 18 cm (grande), capacidade: até 10 pratos, possui pezinhos revestidos para evitar de riscar a pia ou bancada.	UN	5	R\$ 64,08	R\$ 320,40
56	Escorredor de macarrão em aço inox com 2 alças peneira para massas Material resistente em aço inox. Medidas aproximadas do produto AxLxP - 10 x 30 x 24 cm. Diâmetro interno: 22cm (24cm - considerando borda externa).	UN	5	R\$ 34,06	R\$ 170,30
57	Escumadeira toda em inox, média, de 1 ° qualidade, comprimento de 40 a 50cm, espessura de 1,5 cm.	UN	6	R\$ 18,80	R\$ 112,80
58	Espremedor de frutas. Espremedor manual de frutas, em plástico,	UN	5	R\$ 9,44	R\$ 47,20

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	capacidade de 500ml.				
59	Faca de corte para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm.	UN	12	R\$ 23,92	R\$ 287,16
60	Faca de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno.	UN	10	R\$ 55,15	R\$ 551,50
61	Faca de mesa, inteira em aço inox, material de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade, embalagem com 6 unidades.	UN	10	R\$ 12,52	R\$ 125,20
62	Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 20 a 25 cm em aço inoxidável com cabo de polipropileno ou madeira.	UN	10	R\$ 21,64	R\$ 216,40
63	Faca para carnes "7" polegadas, com cabo preto. Medidas comprimento 29,5 cm, largura 4 cm, Espessura do cabo 1,8 cm. Material lâminas em aço inoxidável e cabo resina termoplástica.	UN	5	R\$ 78,09	R\$ 390,45
64	Faca para legumes e verduras "3" polegadas, com cabo preto. Medidas comprimento 19cm, largura 2cm, Espessura do cabo 1cm. Material lâminas em aço inoxidável e cabo resina termoplástica.	UN	5	R\$ 12,51	R\$ 62,55
65	Foet fue, batedor profissional 30cm em aço inox, comprimento total 30cm, material do batedor aço inoxidável, diâmetro	UN	5	R\$ 9,95	R\$ 49,75

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	do batedor 7cm, material do punho polipropileno.				
66	Forma assadeira retangular alta de alumínio polido e resistente N°04.	UN	5	R\$ 25,90	R\$ 129,50
67	Frigideira Antiaderente panquequeira em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente starflon max, 22cm 0,6L	UN	2	R\$ 33,76	R\$ 67,52
68	Frigideira esmaltada com cesta de diâmetro de 30 a 40 cm, com cabo.	UN	10	R\$ 43,55	R\$ 435,50
69	Garfo de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno, primeira linha.	UN	12	R\$ 43,76	R\$ 525,12
70	Garfo todo em aço inox, material de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade, embalagem com 6 unidades	UN	10	R\$ 18,25	R\$ 182,50
71	Garrafa térmica de bomba, com sistema que não pinga, com ampola de vidro, com capacidade de 1,8 litros.	UN	40	R\$ 113,05	R\$ 4.522,00
72	Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 2,5 l, altura 340 mm, formato cilíndrico, diâmetro base 18 cm, diâmetro tampa 16 cm. <i>Características adicionais:</i> com tampa em pressão e ampola em vidro.	UN	15	R\$ 136,90	R\$ 2.053,50
73	Jarra em polietileno, graduada, com bico e alça (Reforçada), 1 litro.	UN	8	R\$ 8,46	R\$ 67,68
74	Jarra plástica com tampa, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com	UN	15	R\$ 13,74	R\$ 206,10

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros.				
75	Jarra transparente em acrílico, com capacidade de 3 litros, com tampa.	UN	8	R\$ 19,34	R\$ 154,72
76	Jogo de peneiras, linha doméstica, com 3 peças de plástico, tamanhos 10 cm, 15 cm e 20 cm de diâmetro.	UN	3	R\$ 14,94	R\$ 44,82
77	Kit com 12 forminhas nº1 para pão de queijo.	UN	3	R\$ 7,56	R\$ 22,68
78	Leiteira de alumínio media 20 cm, capacidade de 5 litros, cabo de baquelite antitérmico, com borda reforçada, cor predominante cinza prateado (polido brilhante). Especificações diâmetro: 20,0 cm e altura: 18,0 cm;	UN	4	R\$ 45,80	R\$ 183,20
79	Lixeira de plástico c/ tampa 65 litros.	UN	20	R\$ 60,43	R\$ 1.208,60
80	Lixeira em inox, com tampa e pedal, aproximadamente 15 litros.	UN	10	R\$ 126,42	R\$ 1.264,20
81	Lixeira telada de plástico, 10 litros	UN	30	R\$ 32,83	R\$ 984,90
82	Lixeiro de plástico, 20 litros, com tampa.	UN	20	R\$ 30,89	R\$ 617,80
83	Mamadeira em policarbonato, cristal, inquebrável, com bico atóxico, capacidade 240ml.	UN	10	R\$ 21,26	R\$ 212,60
84	Multiprocessador de alimentos, jarra com capacidade de 1,2l; copo com capacidade de 1,8l; 2 velocidades + pulsar, pés antiderrapantes para maior segurança, trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar,	UN	2	R\$ 298,37	R\$ 596,74

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar.				
85	Panela de pressão de alumínio capacidade 10 litros, fechamento externo, válvula de escape, cabo de baquelite.	UN	5	R\$ 306,26	R\$ 1.531,30
86	Pegador multiuso (salada e massas) totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 a 35cm.	UN	10	R\$ 18,59	R\$ 185,90
87	Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 15 cm diâmetro.	UN	6	R\$ 15,02	R\$ 90,12
88	Pipoqueira antiaderente, capacidade de 5,5 litros, tampa de vidro com saídas de vapor, misturador de nylon.	UN	4	R\$ 98,07	R\$ 392,28
89	Pote plástico quadrado com tampa, e capacidade aproximada de 5,5 litros .	UN	15	R\$ 12,06	R\$ 180,90
90	Pote plástico retangular com tampa, e capacidade aproximada de 2,2 litros .	UN	15	R\$ 11,26	R\$ 168,90
91	Pote plástico retangular com tampa, todo o pote e a tampa transparentes, sem ranhuras capacidade de 10 litros ;	UN	10	R\$ 26,86	R\$ 268,60
92	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade aproximada de 6,5 litros .	UN	12	R\$ 18,26	R\$ 219,12
93	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade de 12 litros .	UN	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
94	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade de 8 litros ;	UN	10	R\$ 13,44	R\$ 134,40
95	Pote plástico virgem atóxico com tampa hermética, capacidade	UN	10	R\$ 6,48	R\$ 64,80

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	aproximada para 1 litro, formato retangular.				
96	Prato fundo em aço inox, 21 cm de diâmetro, altura de 2,5cm, acabamento polido para alimentação escolar.	UN	100	R\$ 14,68	R\$ 1.468,00
97	Prato raso 26cm de porcelana, de cor lisa na cor branca, sem rasuras.	UN	24	R\$ 14,55	R\$ 349,20
98	Prato fundo de sopa, de vidro temperado, resistente.	UN	60	R\$ 6,95	R\$ 417,00
99	Pulverizador 500ml em plástico, contendo válvula do tipo spray e rosca com perfeita vedação no frasco.	UN	10	R\$ 9,59	R\$ 95,90
100	Ralador, possui 4 faces, alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.	UN	5	R\$ 26,37	R\$ 131,85
101	Refratário de vidro tipo alto, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 2,4L resistente a calor.	UN	5	R\$ 37,52	R\$ 187,60
102	Saleiro de plástico com tampa capacidade de 01 kg.	UN	10	R\$ 7,87	R\$ 78,70
103	Suporte de mesa para papel toalha, aço cromado.	UN	12	R\$ 11,40	R\$ 136,80
104	Suporte de parede organizador de vassouras e rodos com todos os parafusos e fixadores de aço inoxidável, com 5 suportes ultrarfortes para segurar objetos com diâmetro entre 2,6 – 2,7 cm e 6 ganchos resistentes e dobráveis para pendurar objetos com alça.	UN	8	R\$ 23,70	R\$ 189,60
105	Suqueira de Vidro com capacidade de 5 litros com	UN	2	R\$ 207,45	R\$ 414,90

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	Torneira e dispenser. Suqueira para água e bebidas em geral Material: vidro Altura: 56cm. Diâmetro: 19cm				
10 6	Tábua em polipropileno, cor branco, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura.	UN	10	R\$ 23,70	R\$ 237,00
10 7	Tapete capacho de vinil liso sem personalização 60 cm x 100 cm com cor a ser definida no ato da compra.	UN	30	R\$ 154,75	R\$ 4.642,50
10 8	Xícara para café (sem pires) em vidro temperado, acabamento liso e transparente, capacidade 250ml.	UN	60	R\$ 6,69	R\$ 401,40
10 9	Pote plástico com tampa com travas transparente capacidade 1,24L.  imagem ilustrativa	UN	10	R\$ 18,26	R\$ 182,60
11 0	Pote plástico com tampa com travas transparente capacidade 2L.  imagem ilustrativa	UN	10	R\$ 18,44	R\$ 184,40

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

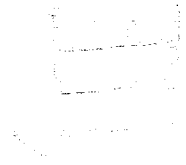
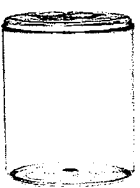
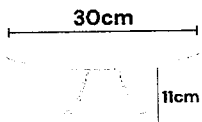
www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



11 1	Gaveteiro Plástico Organizador Multiuso C/3 e 4 gavetas Cor Branco Dimensões: 18 cm-21 cm- 22.5 cm  imagem ilustrativa	UN	15	R\$ 35,51	R\$ 532,65
11 2	Pote redondo com tampa em acrílico transparente capacidade 1L.  imagem ilustrativa	UN	15	R\$ 28,05	R\$ 420,75
11 3	Pote redondo com tampa em acrílico transparente capacidade 5L.  imagem ilustrativa	UN	15	R\$ 20,98	R\$ 314,70
11 4	Boleira em acrílico transparente largura: 30 cm altura: 11 cm  Imagem ilustrativa	UN	4	R\$ 48,39	R\$ 193,56

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

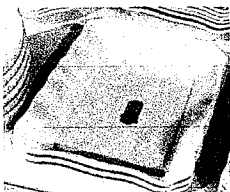
www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



11 5	Travessa de melamina quadrada na cor branca dimensões G *44,5*32*4cm.  Imagem ilustrativa	UN	10		
				R\$ 36,12	R\$ 361,20
11 6	Cortador manual, tipo mandolina, em aço inoxidável, aplicação para fatiar legumes e verduras, dimensões 35x14x5cm, corte ajustável.	UN	15		
				R\$ 188,22	R\$ 2.823,30
11 7	Pincel grande de silicone de 27 cm de comprimento, boa flexibilidade, silicone macio não machuca o recipiente; silicone que suporte de 230° e temperaturas negativas de até -40°, segurança higiênica.	UN	10		
				R\$ 14,66	R\$ 146,60
11 8	Formas Para Pão Caseiro ou Pão de Forma SEM TAMPA, em material de alumínio, com dimensões de 30cm comprimento X 12cm Largura X 12cm Altura, N°3.	UN	6		
				R\$ 20,85	R\$ 125,10
VALOR TOTAL:					79.419,96

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 79.419,96 (setenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).**

3. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

3.2 O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos
Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

3.3 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

3.4. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que se trata de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

3.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

3.6. A fim de garantir a qualidade dos materiais, deverá ser consideradas as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1. Os itens serão recebidos, compreendendo duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

4.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Consistirá na mera verificação da quantidade e integridade.

4.2.1. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

4.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada aos departamentos. A aquisição dos utensílios de cozinha é necessária para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nos diversos departamentos municipais integrados à Prefeitura de Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

5.2. Grande parte dos utensílios são destinados para as unidades de ensino do município, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar e também para alimentação hospitalar, sendo, portanto, essencial a aquisição dos utensílios.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A contratação de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**. Observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 alterações subsequentes.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A Contratada obriga-se a:

7.4.1. Efetuar a entrega dos utensílios de cozinha em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.4.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

7.4.3. A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

7.4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.4.5. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

7.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.4.9. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

7.5. A Contratante obriga-se a:

7.5.1. Receber provisoriamente os utensílios de cozinha, disponibilizando local, data e horário;

7.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos utensílios de cozinha recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. JUSTIFICATIVA DO VALOR

8.1. O levantamento de preços foi realizado por meio de orçamentos, sendo fornecidos por 06 (seis) empresas, sendo desconsiderado os valores incompatíveis com os de mercados, e considerado preços constantes de bancos de dados públicos, observando a potencial economia local de execução do objeto, a fim de evitar o sobrepreço conforme prevê o art. 6, LVI da Lei 14.133/2021 e bom uso do dinheiro público

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento Administrativo desta municipalidade.

9.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

9.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Sr. Clovis Fernandes, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



9.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/emprenho realizada pelo departamento de compras deste Município

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

CLÓVIS FERNANDES
Departamento de Agricultura

DEBORA BONETTI DA SILVA
Responsável pelo Depto de Educação

NEIVA DE LOURDES GIODANI
Diretora do Departamento de Saúde

MARIA INÊS RODRIGUÊS
Diretora Do Depto de ação social

ROSANE IZIDRO LINO
Diretor do Depto de Esporte e Cultura



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná




EDIVALDO BOING
Diretor do Departamento Administrativo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL Nº 74/2025

Assunto: Consulta sobre existência de dotação orçamentária

Origem: Departamento de Contabilidade

Interessado: Departamento Municipal de Administração

DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, solicita parecer quanto à existência de dotação orçamentária para a aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades dos Departamentos municipais de Nova Esperança do Sudoeste.

1. Do Diagnóstico

- Verificou-se que há previsão legal de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) para atender parcialmente às obrigações referentes à contratação pretendida.
- Contudo, **não há, neste momento**, recursos orçamentários suficientes ou disponibilidade financeira integral para execução completa do objeto pelo valor estimado de R\$ 79.419,96 (setenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), correspondente à expectativa de gastos no período de 12 (doze) meses.

2. Da Lei Aplicável

- Conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, é condição essencial à contratação a existência de **disponibilidade de créditos orçamentários** no momento da contratação e a cada exercício financeiro.
- A Lei nº 4.320/1964 e normativas municipais aplicáveis também exigem dotação suficiente para obrigar-se financeiramente.

3. Das Recomendações para viabilidade

- Realização de processo licitatório na modalidade de Registro de Preços, conforme sugerido, para permitir que cada aquisição seja empenhada conforme disponibilidade orçamentária.
- Execução parcelada, atendendo às demandas conforme necessidade, para evitar contrair obrigações sem cobertura financeira.
- Caso haja risco de elevação de preços ou variação cambial (se aplicável), prever margem ou dotação adicional.
- Incluir estimativa de restos a pagar, encargos, manutenção ou variação de insumos, para compor previsão orçamentária futura.

4. Das Dotações Orçamentárias

- As despesas relativas à contratação ocorrerão por conta das dotações abaixo discriminadas:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	Cód. Desp.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
03.01	2818	33.90.30.00	000	
05.01	2460	33.90.30.00	303	
06.01	2461	33.90.30.00	103	
11.02	2462	33.90.30.00	000	
TOTALIZANDO.....				79.419,96



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- Os créditos orçamentários serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s), ou mediante emissão dos empenhos correspondentes, observando-se a legislação vigente quanto à movimentação orçamentária e financeira.

2. Das Responsabilidades e Condições

- A Administração Municipal, por meio dos setores responsáveis (Finanças, Planejamento, Contabilidade), deverá assegurar que em cada etapa de aquisição haja cobertura orçamentária e financeira.
- Em caso de ausência de arrecadação ou de redução de receitas, revisar imediatamente a programação de compras.
- Manter registros transparentes e documentação do planejamento e execução disponíveis para controle interno e externo.

CONCLUSÃO:

Atesto que, com base na análise dos documentos apresentados, existe **dotação orçamentária parcial e previsão legal** para a contratação do objeto em questão, **desde que** observadas as condições de liberação de crédito, emissão de empenho e execução parcelada. Ressalto, porém, que a efetiva execução dependerá de disponibilidade financeira concreta.

Esse parecer é emitido em duas vias de igual teor.

Nova Esperança do Sudoeste, 01 de dezembro de 2025.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA:60348402953
Assinado de forma digital
por MARIA EDINA DE
OLIVEIRA:60348402953
Dados: 2025.12.01
10:37:23 -03'00'

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR-029714/O-8



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 77/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 191/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 03 de dezembro de 2025.



TIAGO MARTINS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2025

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, Jornal Tribuna Diário e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Tiago Martins** e Equipe de Apoio composta pela servidora: **Lidiani Julia Araujo** designados pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, sendo regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, além do Decreto Municipal nº. 76/2023, de 20 de dezembro de 2023, pertinente ao Pregão, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Em 17 de dezembro de 2025, às 09h00min.

UASG: 985477 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Compras.gov.br (www.compras.gov.br)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 77/2025 - ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2025, no site **Compras.gov.br** (www.compras.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

2.3 – Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com a Secretaria de Administração, pelo telefone (46) 92001-7959 ou pelo e-mail: gabineteprefeito@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias a contar do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1.– Constitui o objeto do presente o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

b) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item a, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

c) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item b;

d) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

e) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

g) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

h) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro ou enviados via e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

8.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

9.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

9.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 10.4 ou 10.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

10.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10.11.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.12 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1 - Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.1.2 - Indicação/especificação do item e marca;

11.1.3 - Fabricante;

11.1.4 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

11.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.

11.9 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

11.11 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de 17 de dezembro de 2025.

12.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.6 - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

12.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

12.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

12.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

12.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.17 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

12.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.20 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

12.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.20.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**

12.20.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.

12.20.6 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.21 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.22 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 – DA FASE DE JULGAMENTO

13.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

13.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

13.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

13.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1 - contiver vícios insanáveis;

13.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

13.8.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.10 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



13.11 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - No julgamento das Propostas será considerado o Menor preço por item.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

15.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

15.3 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

15.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.6 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.7 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

15.7.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

15.7.2 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

15.8 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.8.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

15.9 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

15.9.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.9.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

15.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

15.11 - A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitir a nota fiscal/fatura.

15.12 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.13 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO consistirá em:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



15.13.1 - Contrato Social, última alteração , autenticada em cartório ou digitalmente;
15.13.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
15.13.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
15.13.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
15.13.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
15.13.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
15.13.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho , mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT .
15.13.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);
15.13.9 - Declaração unificada , conforme modelo do edital;

16 - DAS PENALIDADES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimas por cento) e de, no máximo, 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III – Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V – Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

VI – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e da Lei Municipal 2.598/23, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

17.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

17.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

17.3 - Concorde e autorize a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

.18 - DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

18.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

18.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

18.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

18.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

18.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.

18.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

19 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

19.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



20 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

21 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

22 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

22.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação

22.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

22.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

23.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

23.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



24 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

24.1. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

24.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

24.3. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que se trata de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

24.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto lícitado.

24.5. A fim de garantir a qualidade dos materiais, deverão ser consideradas as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

25.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

25.5 - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

25.6 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de dezembro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


TIAGO MARTINS
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2025

1. O presente documento apresenta a especificação e a quantidade dos itens objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os itens a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abridor de lata, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm	UN	10	4,16	41,60
2	Açucareiro de plástico grosso transparente com tampa 1lt	UN	10	11,44	114,40
3	Afiador amolador de facas e tesouras, manual, com 4 opções de afiar. Deve possuir cabo e base antidesslizantes. Medidas aproximadas: Altura: 6,5cm; Largura: 5,5cm; Comprimento: 22cm; Peso: 165g	UN	2	16,70	33,40
4	Assadeira de vidro, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,2L, resistente a calor	UN	8	48,79	390,32
5	Assadeira de vidro, retangular, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,5L, resistente a calor	UN	18	54,40	979,20
6	Bacia de 14 litros, plástico reforçado.	UN	20	19,35	387,00
7	Bacia de inox, redonda, capacidade mínima de 8 litros.	UN	4	65,44	261,76
8	Bacia de aço inoxidável redonda com capacidade mínima de 5 litros.	UN	8	56,30	450,40
9	Bacia de plástico resistente, redonda, capacidade de aproximadamente 5 litros.	UN	10	22,03	220,30
10	Bacia de plástico resistente, redonda, capacidade de aproximadamente 30 litros,	UN	8	33,52	268,16
11	Bacia retangular 40 Litros Plástica Reforçada Grande Com Alças.	UN	15	28,50	427,50
12	Bacia de 10 Litros com tampa de Plástico Reforçado. Ideal para utilidades domésticas e lavanderia. Material com ótimo acabamento.	UN	10	28,15	281,50
13	Bacia Plástica Reforçada Vermelho 12 Litros Com Alça Multiuso Limpeza.	UN	8	23,70	189,60
14	Balde de plástico com capacidade de 15lts, com alça	UN	20	9,41	188,20
15	Bandeja plástica retangular, aproximadamente 26 litros, na cor branca	UN	25	61,41	1.535,25
16	Bomba para chimarrão em aço inox, aproximadamente 23 cm.	UN	15	31,22	468,30
17	Botijão Térmico Inox 9,5 litros, com alça para transporte, pés retráteis, bocal largo, para	UN	15	168,50	2.527,50



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	líquidos quentes ou frios. Isolamento térmico em poliuretano (PU), eficiência térmica de 10 horas.				
18	Bule, de alumínio; com capacidade mínima para 2 litros com cabo de baquelite.	UN	5	33,76	168,80
19	Caçarola de alumínio batido fundido, com capacidade de aproximadamente 4 litros, com tampa.	UN	5	154,81	774,05
20	Caçarola de alumínio batido fundido, com capacidade de aproximadamente 8 litros, com tampa.	UN	10	235,19	2.351,90
21	Caçarola de alumínio batido fundido, com capacidade de aproximadamente 10 litros, com tampa.	UN	10	261,66	2.616,60
22	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 3 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 40 litros	UN	5	233,90	1.169,50
23	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 5 litros	UN	5	99,13	495,65
24	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 13 litros, diâmetro 28 cm altura 13 cm	UN	6	216,80	1.300,80
25	Caçarola, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças de alumínio reforçadas e tampa	UN	10	313,06	3.130,60
26	Caixa organizadora, plástica em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 10 litros	UN	20	29,48	589,60
27	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 38 litros.	UN	10	57,73	577,30
28	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 72 litros.	UN	10	112,74	1.127,40
29	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 54 litros.	UN	10	84,23	842,30
30	Caixa plástica transparente em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 30 litros para armazenar alimentos	UN	20	65,68	1.313,60
31	Caixa térmica em polietileno, com alça, capacidade de 34L	UN	5	100,56	502,80
32	Caldeirão de alumínio com tampa e alça 22,5L. Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em	UN	5	139,87	699,35



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data de expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 32; 22,5L.				
33	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 15L. Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data de expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 28; 15L.	UN	2	114,56	229,12
34	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 8,3L. Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data de expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 22; 8,3L.	UN	2	83,04	166,08
35	Caneca em aço inox com 01 alça capacidade de 200ml, medidas de 07x07cm, com acabamento polido para alimentação escolar	UN	300	8,02	2.406,00
36	Canecão de alumínio tipo leiteira sem tampa, cabo de madeira capacidade para 02 lts	UN	15	27,99	419,85
37	Canudo de plástico pacote com 400 unidades	UN	5	18,61	93,05
38	Chaleira com tampa de alumínio resistente cabo madeira capacidade 3,5lts	UN	10	74,10	741,00
39	Chaleira em aço inox, capacidade entre 2 litros e 2,5 litros, com tampa e alça térmica, com apito.	UN	5	59,45	297,25
40	Chaleira em alumínio nº 18, com cabo em baquelite, capacidade de 2,3lts	UN	5	35,01	175,05
41	Chaleira grande tipo Hotel Industrial. Em alumínio, cabo de madeira. Capacidade 6 litros	UN	10	93,66	936,60
42	Coletor lixeiro para copos descartáveis recicláveis 200 ml.	UN	10	41,41	414,10
43	Colher de chá, em inox, 12 unidades, com espessura mínima de 1,0mm, cabo inox sem emenda, primeira linha.	DZA	105	38,25	4.016,25
44	Colher de mesa, (sopa) em inox, 06 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em	UN	50	18,59	929,50



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	inox, primeira linha				
45	Colher de servir de inox de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 30 cm 40 cm	UN	20	25,83	516,60
46	Colher grande de silicone de 27 cm de comprimento, usada como utensílio de cozinha, design de orifício para pendurar, boa flexibilidade, sem resíduos, silicone macio não machuca o recipiente; Matérias-primas de alta qualidade feito de silicone de grau alimentício, Silicone que suporte de 230° e temperaturas negativas de até -40° segurança higiênica. Colher nova e de alta qualidade.	UN	15	14,33	214,95
47	Combuca de plástico, produzido em polipropileno, com aba para facilitar o transporte e manuseio, capacidade de aproximadamente 350 ml, cores variadas, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), acabamento polido brilhante. Formato interno arredondado, com alça/aba e empilhável; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C.	UN	100	8,95	895,00
48	Concha toda de inox tamanho médio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 40 cm, com litragem de 0,30 l	UN	10	24,39	243,90
49	Copo com válvula antivazamento em silicone que controla a saída de líquido e bico anatômico, antiafogamento com alças para segurar, 207ml no mínimo	UN	80	35,09	2.807,20
50	Cuia de porungo grosso, com bocal em metal e pé em durepox trabalhado.	UN	20	39,23	784,60
51	Descascador e boleador de legumes, fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm	UN	15	16,40	246,00
52	Dispenser automático para copos descartável, em material plástico resistente, compatível para copos de 150, 180, e 200ml, para fixação na parede.	UN	15	54,73	820,95
53	Dispenser para papel toalha, interfolha, em plástico, na cor branca, para fixação em parede	UN	25	57,64	1.441,00
54	Escada em Alumínio 5 Degraus uso Doméstico com capacidade para 120 kg.	UN	5	181,45	907,25
55	Escorredor de Louças, Pratos, Copos e Talheres em aço inox, formato em arco, material aço Inoxidável, cor inox / prateado, dimensões: 34 cm x 34 cm x 18 cm (grande), capacidade: até 10 pratos, possui pezinhos revestidos para evitar de riscar a pia ou bancada.	UN	5	64,08	320,40
56	Escorredor de Macarrão em aço inox com 2 Alças peneira para massas Material resistente em aço inox. Medidas do produto AxLxP - 10 x 30 x 24 cm - Diâmetro interno: 22cm (24cm - considerando borda externa)	UN	5	34,06	170,30
57	Escumadeira toda inox média de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de	UN	6	18,80	112,80



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	40 a 50cm, espessura de 1,5 cm				
58	Espremedor de frutas. Espremedor manual de frutas, em plástico, capacidade de 500ml.	UN	5	9,44	47,20
59	Faca de corte para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia	UN	12	23,92	287,04
60	Faca de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno, primeira linha	DUZ	10	55,15	551,50
61	Faca de mesa em aço inox material de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade.	UN	10	12,52	125,20
62	Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 20 a 25 cm em aço inoxidável com cabo de polipropileno ou madeira	UN	10	21,64	216,40
63	Faca para carnes "7" polegadas, com cabo preto. Medidas comprimento 29,5 cm, largura 4 cm, Espessura do cabo 1,8 cm. Material lâminas em aço inoxidável e cabo resina termoplástica.	UN	5	78,09	390,45
64	Faca para legumes e verduras "3" polegadas, com cabo preto. Medidas comprimento 19cm, largura 2cm, Espessura do cabo 1cm. Material lâminas em aço inoxidável e cabo resina termoplástica.	UN	5	12,51	62,55
65	Foet fue batedor profissional 30cm em aço inox, comprimento total 30cm, material do batedor aço inoxidável, diâmetro do batedor 7cm, material do punho polipropileno.	UN	5	9,95	49,75
66	Forma assadeira retangular alta de alumínio polido e resistente N°04	UN	5	25,90	129,50
67	Frigideira Antiaderente panquequeira em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente starflon max, 22cm 0,6L.	UN	2	33,76	67,52
68	Frigideira esmaltada com cesta de diâmetro de 30 a 40 cm, com cabo	UN	10	43,55	435,50
69	Garfo de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno, primeira linha	UN	12	43,76	525,12
70	Garfo todo em aço inox, material de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade, embalagem com 6 unidades	UN	10	18,25	182,50
71	Garrafa térmica de bomba, com sistema que não pinga, com ampola de vidro, com capacidade de 1,8 litros na cor preta	UN	40	113,05	4.522,00
72	Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 2,5 litros, altura 340 mm, formato cilíndrico, diâmetro base 18 cm, diâmetro tampa 16 cm. Características adicionais: com tampa em pressão e ampola em vidro.	UN	15	136,90	2.053,50
73	Jarra em polietileno, graduada, com bico e alça (Reforçada), 1 litro.	UN	8	8,46	67,68
74	Jarra plástica com tampa, composta por	UN	15	13,74	206,10



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros				
75	Jarra transparente em acrílico, com capacidade de 3 litros, com tampa.	UN	8	19,34	154,72
76	Jogo de peneiras, linha doméstica, com 3 peças de plástico, tamanhos 10 cm, 15 cm e 20 cm de diâmetro	UN	3	14,94	44,82
77	Kit com 12 forminhas nº1 para pão de queijo.	UN	3	7,56	22,68
78	Leiteira de alumínio media 20 cm, capacidade de 5 litros, cabo de baquelite antitérmico, com borda reforçada, cor predominante cinza prateado (polido brilhante). Especificações diâmetro: 20,0 cm e altura: 18,0 cm.	UN	4	45,80	183,20
79	Lixeiro de plástico c/ tampa 65 litros	UN	20	60,43	1.208,60
80	Lixeiro em inox, com tampa e pedal, aproximadamente 15 lts	UN	10	126,42	1.264,20
81	Lixeira telada de plástico, 10 litros.	UN	30	32,83	984,90
82	Lixeiro de plástico simples 20 litros com tampa	UN	20	30,89	617,80
83	Mamadeira em policarbonato, cristal, inquebrável, com bico atóxico, capacidade 240ml	UN	10	21,26	212,60
84	Multiprocessador de Alimentos. Características gerais: jarra com capacidade de 1,2l; copo com capacidade de 1,8l; 2 velocidades + pulsar. Todos os acessórios podem ser guardados dentro da jarra, menos o espremedor de frutas. Possui acessórios que executam múltiplas funções; design vertical para ocupar menos espaço na cozinha; pés antiderrapantes para maior segurança; trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar. Demais especificações no termo de referência do edital.	UN	2	298,37	596,74
85	Panela de pressão de alumínio capacidade 10 litros, fechamento externo, válvula de escape, cabo de baquelite	UN	5	306,26	1.531,30
86	Pegador multiuso (salada e massas) totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 a 35cm, em material de primeira qualidade	UN	10	18,59	185,90
87	Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 15 cm diâmetro.	UN	6	15,02	90,12
88	Pipoqueira antiaderente, capacidade de 5,5 litros, tampa de vidro com saídas de vapor, misturador de nylon.	UN	4	98,07	392,28
89	Pote plástico quadrado com tampa, e capacidade aproximada de 5,5 litros.	UN	15	12,06	180,90
90	Pote plástico retangular com tampa, e capacidade aproximada de 2,2 litros.	UN	15	11,26	168,90
91	Pote plástico retangular com tampa, todo o pote e a tampa transparentes, sem ranhuras capacidade de 10 litros.	UN	10	26,86	268,60



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



92	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade aproximada de 6,5 litros.	UN	12	18,26	219,12
93	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade de 12 litros.	UN	10	20,90	209,00
94	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade de 8 litros.	UN	10	13,44	134,40
95	Pote plástico virgem atóxico com tampa hermética, capacidade aproximada para 1 litro, formato retangular	UN	10	6,48	64,80
96	Prato fundo em aço inox, 21 cm de diâmetro, altura de 2,5cm, acabamento polido para alimentação escolar	UN	100	14,68	1.468,00
97	Prato raso 26cm de porcelana, de cor lisa na cor branca, sem rasuras.	UN	24	14,55	349,20
98	Prato fundo de sopa, de vidro temperado, resistente.	UN	60	6,95	417,00
99	Pulverizador 500ml em plástico, contendo válvula do tipo spray e rosca com perfeita vedação no frasco.	UN	10	9,59	95,90
100	Ralador, possui 4 faces, alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.	UN	5	26,37	131,85
101	Refratário de vidro tipo alto, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 2,4L resistente a calor	UN	5	37,52	187,60
102	Saleiro de plástico com tampa capacidade de 01 kg	UN	10	7,87	78,70
103	Suporte de mesa para papel toalha, aço cromado.	UN	12	11,40	136,80
104	Suporte de parede organizador de vassouras e rodos com todos os parafusos e fixadores de aço inoxidável, com 5 suportes ultra fortes para segurar objetos com diâmetro entre 2,6 – 2,7 cm e 6 ganchos resistentes e dobráveis para pendurar objetos com alça.	UN	8	23,70	189,60
105	Suqueira de Vidro com capacidade de 5 litros com Torneira e dispenser. Suqueira para água e bebidas em geral. Material: vidro. Altura: 56cm. Diâmetro: 19cm	UN	2	207,45	414,90
106	Tábua em polipropileno, cor branco, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura.	UN	10	23,70	237,00
107	Tapete capacho de vinil liso sem personalização 60 cm x 100 cm com cor a ser definida no ato da compra.	UN	30	154,75	4.642,50
108	Xícara para café (sem pires) em vidro temperado, acabamento liso e transparente, capacidade 250ml	UN	60	6,69	401,40
109	Pote plástico com tampa com travas transparente capacidade 1,24L.	UN	10	18,26	182,60
110	Pote plástico com tampa com travas transparente capacidade 2L.	UN	10	18,44	184,40



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



111	Gaveteiro Plástico Organizador Multiuso C/3 e 4 gavetas Cor Branco Dimensões:18. cm-21 cm-22.5 cm	UN	15	35,51	532,65
112	Pote redondo com tampa em acrílico transparente capacidade 1L.	UN	15	28,05	420,75
113	Pote redondo com tampa em acrílico transparente capacidade 5L.	UN	15	20,98	314,70
114	Boleira em acrílico transparente largura: 30 cm altura: 11 cm	UN	4	48,39	193,56
115	Travessa de melamina quadrada na cor branca dimensões G *44,5*32*4cm.	UN	10	36,12	361,20
116	Cortador manual, tipo mandolina, em aço inoxidável, aplicação para fatiar legumes e verduras, dimensões 35x14x5cm, corte ajustável.	UN	15	188,22	2.823,30
117	Pincel grande de silicone de 27 cm de comprimento, boa flexibilidade, silicone macio não machuca o recipiente; silicone que suporte de 230° e temperaturas negativas de até -40°, segurança higiênica.	UN	10	14,66	146,60
118	Formas Para Pão Caseiro ou Pão de Forma SEM TAMPA, em material de alumínio, com dimensões de 30cm comprimento X 12cm Largura X 12cm Altura, N°3.	UN	6	20,85	125,10
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 79.419,84	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 79.419,84 (setenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)**.

3. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

3.2 O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

3.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

3.4. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que se trata de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

3.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

3.6. A fim de garantir a qualidade dos materiais, deverá ser consideradas as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1. Os itens serão recebidos, compreendendo duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

4.2. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Consistirá na mera verificação da quantidade e integridade.

4.2.1. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

4.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada aos departamentos. A aquisição dos utensílios de cozinha é necessária para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nos diversos departamentos municipais integrados à Prefeitura de Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

5.2. Grande parte dos utensílios são destinados para as unidades de ensino do município, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar e também para alimentação hospitalar, sendo, portanto, essencial a aquisição dos utensílios.

6. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A contratação de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**. Observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 alterações subsequentes.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A Contratada obriga-se a:

7.4.1. Efetuar a entrega dos utensílios de cozinha em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.4.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

7.4.3. A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

7.4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.4.5. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

7.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.4.9. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

7.5. A Contratante obriga-se a:

7.5.1. Receber provisoriamente os utensílios de cozinha, disponibilizando local, data e horário;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos utensílios de cozinha recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. JUSTIFICATIVA DO VALOR

8.1. O levantamento de preços foi realizado por meio de orçamentos, sendo fornecidos por 06 (seis) empresas, sendo desconsiderado os valores incompatíveis com os de mercados, e considerado preços constantes de bancos de dados públicos, observando a potencial economia local de execução do objeto, a fim de evitar o sobrepreço conforme prevê o art. 6, LVI da Lei 14.133/2021 e bom uso do dinheiro público

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento Administrativo desta municipalidade.

9.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

9.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Sr. Clovis Fernandes, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

9.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

8



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/emprego realizada pelo departamento de compras deste Município

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

CLÓVIS FERNANDES

Departamento de Agricultura

DEBORA BONETTI DA SILVA

Responsável pelo Depto de Educação

NEIVA DE LOURDES GIODANI

Diretora do Departamento de Saúde

MARIA INÊS RODRIGUES

Diretora Do Depto de ação social

ROSANE IZIDRO LINO

Diretor do Depto de Esporte e Cultura

EDIVALDO BOING

Diretor do Departamento Administrativo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(documento obrigatório)
(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4 da Lei nº 14.133/21.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, incluindo possíveis processos administrativos, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Banco: C/C: Chave Pix (se houver):

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º **77/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2025, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____ e Cédula de Identidade nº _____ SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Contrato tem por objeto o **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 77/2025.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 77/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 77/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.1.** O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.
- 4.2.** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Compra.
- 4.3.** Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que se trata de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.
- 4.4.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.
- 4.5.** A fim de garantir a qualidade dos materiais, deverão ser consideradas as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1** - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
- 5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:**
- 5.2.1** - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;
- 5.3** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- 6.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.
- 6.3** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral ou por e-mail: compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.
- 6.4** - A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- 7.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3** - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A gestão e a fiscalização da ata serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações Contratadas.

8.2 - Fica determinado que a gestão desta ata será realizada pelo responsável pelo Chefe de Gabinete, o Sr. Clóvis Fernandes, de acordo com as atribuições contidas no art. 23 do Decreto Municipal nº 85/2023.

8.3 - Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.4 - Durante a vigência da ata, a execução será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis por cada órgão que realizarem os pedidos, que assumirão a função de fiscais da ata, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023.

8.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.3 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Multa:

I - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

II - Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4 - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 - Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.15 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

12.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

12.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

13.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1 - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos; respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.
- c) A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

14.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

14.3 - A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

15.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

15.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

15.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1 – A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 77/2025 – Processo Licitatório nº 191/2025 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA

18.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra – PR, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 268/2025

Processo Licitatório nº 191/2025
Pregão Eletrônico nº 77/2025

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório 191, Pregão Eletrônico nº 77/2025 cujo objeto é o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumpré esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui essa procuradoria o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 14.133/2021.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica; mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto a fase preparatória do processo licitatório, conforme o caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, da mesma lei. Em análise, verifica-se que no Plano de contratação anual do município há previsão para o objeto.

Em relação ao estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I, art. 18, Lei nº 14.133/2021, é parte fundamental na fase preparatória, o qual deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e que de acordo com o § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 deve conter os seguintes elementos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A análise do estudo técnico preliminar evidencia que os elementos descritos nos incisos do § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 estão contemplados. Por sua vez, o estudo técnico preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Em suma, o ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante; Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.

Quanto ao edital, preleciona o art. 82, da Lei nº 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Constam no edital o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. Desse modo atende ao disposto supra citado.

A modalidade escolhida, encontra guarida e conceituação na Lei de



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Licitações e Contratos Administrativos, lei federal nº 14.133/2021, que in litteris:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Logo, levando em consideração toda a instrução do procedimento até o momento elencadas, constata-se que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas contidas na 14.133/2021.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a primeira etapa do Processo Licitatório atende as exigências mínimas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo se dado prosseguimento à externa, com a publicação do edital e seus anexos. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, para que tenha ciência quanto o andamento do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 04 de dezembro de 2025.

JULIANA MARA Assinado de forma digital
por JULIANA MARA
NESPOL0:0083 NESPOL0:00832673951
2673951 Dados: 2025.12.04
14:34:38 -03'00'

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2025

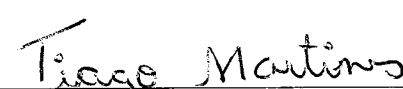
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de dezembro de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 17 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de dezembro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


TIAGO MARTINS
Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3503

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de dezembro de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances; a partir das 09h00min do dia 17 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	----------------------------

Cod467465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de dezembro de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 17 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N° 38/2025	
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	
NOME	MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA
FUNÇÃO	VEREADORA
DESTINO	CURITIBA-PARANÁ
SOLICITAÇÃO CONCEDIDA	
(X) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS	
() SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE	
() SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS	
MOTIVO	Participação no evento do Governo do Estado do Paraná para o recebimento de um ônibus do Programa Cuida + Paraná. O objetivo do programa é ampliar a proteção às mulheres e pessoas idosas. As entregas contemplam cidades que avançaram na criação de Organismos de Políticas para Mulheres (OPM) e que estruturaram programas voltados à população idosa. Participamos do II Encontro Estadual Cuida + Paraná, para gestores das Políticas da Mulher, Igualdade Racial, Pessoa Idosa e Artesanato. Vários temas foram abordados, entre eles: racismo, protagonismo feminino e a violência contra a mulher. Obteve-se uma conquista para o Sudoeste do Paraná com a instalação da Casa da Mulher Paranaense vítima de violência em Francisco Beltrão, a qual também atenderá mulheres do nosso município.
PERÍODO DA VIAGEM	23/11/2025 a 26/11/2025
NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR	03 DIÁRIAS/ 01:30 HORAS/ VALOR: R\$ 1.684,36
INDENIZAÇÃO	
ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR	ALIMENTAÇÃO: R\$ TRANSPORTE: R\$
DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA	R\$
VALOR TOTAL	R\$ 1.684,36

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025.
Ref: Licitação Pregão Registro de Preços Nº 53/2025.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Contratada: LUCIANO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA;
 Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem, manutenção e suporte técnico de estruturas e equipamentos, tais como palcos, sistemas de sonorização e iluminação, tendas, estruturas de fechamento, banheiros químicos e demais itens correlatos, necessários para a realização, de eventos oficiais, culturais, sociais, esportivos e institucionais promovidos ou apoiados pelo Município de Santa Lúcia/PR..
 Valor: R\$ 238.587,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais).

Prazo de Execução: 02/12/2026.
 Data da Assinatura: 03/12/2025.

SILVANO TORTELLI – Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N° 37/2025	
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	
NOME	PAULO CESAR PANSEIRA
FUNÇÃO	VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PARANÁ
SOLICITAÇÃO CONCEDIDA	
(X) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS	
() SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE	
() SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS	
MOTIVO	Participação no evento do Governo do Estado do Paraná para o recebimento de um ônibus do Programa Cuida Mais Paraná. O objetivo deste programa é ampliar a proteção às mulheres e pessoas idosas. As entregas contemplam cidades que avançaram na criação de Organismos de Políticas para Mulheres (OPM) e que estruturaram programas voltados à população idosa.
PERÍODO DA VIAGEM	23/11/2025 A 24/11/2025
NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR	01 DIÁRIA E 09:30 HORAS/VALOR: R\$ 767,70
INDENIZAÇÃO	
ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR	ALIMENTAÇÃO: R\$ TRANSPORTE: R\$
DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA	R\$
VALOR TOTAL	R\$ 767,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ
 FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabinete@salgadofilho.pr.gov.br
 Rua Harmonia Francisco Amador, 80 - CEP 85620-906 - SALGADO FILHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 408, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal MIRIAN DINIZ BATTISTI SCATOLA (1065), ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a partir do dia 15 de dezembro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2022 a 31.01.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 11.362/96
 Lei Municipal nº 1012 20/04/2021

SANTA LÚCIA PARANÁ CEP: 85795-000

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 13/2025

Aprova a Prestação de contas Agiliza Suas, Serviços e Programas Socioassistenciais, IGD-SUAS, IGD-PBF e Transferências SIGTV relativo ao Exercício do ano de 2024 do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1012/2021, e pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS vigente

Considerando a deliberação deste Conselho, em 03 dezembro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - Aprova a Prestação de contas Agiliza Serviços e Programas Socioassistenciais do ano de 2024 do Município de Santa Lúcia – PR;

Art. 2º - Aprova a Prestação de Contas Agiliza Suas do IGD - SUAS do ano de 2024 do município de Santa Lúcia – PR;

Art. 3º - Aprova a Prestação de Contas Agiliza Suas do IGD-PBF do ano de 2024 do município de Santa Lúcia – PR;

Art. 4º - Aprova a prestação de contas Agiliza Suas de Transferência SIGTV do ano de 2024 do município de Santa Lúcia - PR

Parágrafo Único - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 03 de dezembro de 2025

Kauana Cicera Benta Camargo Francez
 PRESIDENTE DO CMAS